



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

CADERNO ODS

Departamento de Economia e Estatística

ODS 11

CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



Cidades e comunidades sustentáveis:

o Rio Grande do Sul perante as metas do ODS 11

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Governador: Eduardo Leite

Vice-Governador: Gabriel Vieira de Souza

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

Secretária: Danielle Calazans

Secretário Adjunto: Bruno Silveira

Subsecretária de Planejamento: Carolina Mór Scarparo

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA

Diretor: Pedro Tonon Zuanazzi

Diretor Adjunto: Rodrigo Daniel Feix

Divisão de Análise de Políticas Sociais: Tomás Pinheiro Fiori

Cidades e comunidades sustentáveis — o Rio Grande do Sul perante as metas do ODS 11

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA (DEE-SPGG)

Autor: André Coutinho Augustin

Porto Alegre
Dezembro de 2023

Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

<https://dee.rs.gov.br/cadernos-ods>

Departamento de Economia e Estatística (DEE-SPGG)

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 20.º andar,

Porto Alegre - RS - 90119-900

Fone: (51) 3288-1196

E-mail: dee@planejamento.rs.gov.br

Homepage: <https://dee.rs.gov.br/inicial>

Diretor: Pedro Tonon Zuanazzi

Diretor Adjunto: Rodrigo Daniel Feix

Chefe da Divisão de Análise de Políticas Sociais (DAPS): Tomás Pinheiro Fiori

Revisão Técnica: Mariana Lisboa Pessoa, Guilherme Gaspar de Freitas Xavier Sobrinho

Revisão de Língua Portuguesa: Susana Kerschner

Projeto Gráfico: Vinicius Ximendes Lopes

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

| | |
|-------|---|
| A923c | <p>Augustin, André Coutinho. Cidades e comunidades sustentáveis : o Rio Grande do Sul perante as metas do ODS 11 / André Coutinho Augustin. - Porto Alegre : Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2023. 35 p. : il.</p> <p>(Cadernos ODS).</p> <p>1. Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS). 2. Cidades e comunidades sustentáveis – Rio Grande do Sul. 3. Urbanização – Rio Grande do Sul. I. Título. II. Rio Grande do Sul. Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Departamento de Economia e Estatística.</p> <p style="text-align: right;">CDU 711.4(816.5)</p> |
|-------|---|

Bibliotecário responsável: João Vítor Ditter Wallauer - CRB 10/2016

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| SUMÁRIO EXECUTIVO | 4 |
| APRESENTAÇÃO | 5 |
| META 11.1 - ATÉ 2030, GARANTIR O ACESSO DE TODOS À HABITAÇÃO SEGURA, ADEQUADA E A PREÇO ACESSÍVEL, E AOS SERVIÇOS BÁSICOS E URBANIZAR AS FAVELAS | 6 |
| META 11.2 - ATÉ 2030, PROPORCIONAR O ACESSO A SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E A PREÇO ACESSÍVEL PARA TODOS, MELHORANDO A SEGURANÇA RODOVIÁRIA POR MEIO DA EXPANSÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS | 10 |
| META 11.3 - ATÉ 2030, AUMENTAR A URBANIZAÇÃO INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL, E AS CAPACIDADES PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DE ASSENTAMENTOS HUMANOS PARTICIPATIVOS, INTEGRADOS E SUSTENTÁVEIS, EM TODOS OS PAÍSES | 16 |
| META 11.4 - FORTALECER ESFORÇOS PARA PROTEGER E SALVAGUARDAR O PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DO MUNDO | 19 |
| META 11.5 - ATÉ 2030, REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE O NÚMERO DE MORTES E O NÚMERO DE PESSOAS AFETADAS POR CATÁSTROFES E SUBSTANCIALMENTE DIMINUIR AS PERDAS ECONÔMICAS DIRETAS CAUSADAS POR ELAS EM RELAÇÃO AO PRODUTO INTERNO BRUTO GLOBAL, INCLUINDO OS DESASTRES RELACIONADOS À ÁGUA, COM O FOCO EM PROTEGER OS POBRES E AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE | 21 |
| META 11.6 - ATÉ 2030, REDUZIR O IMPACTO AMBIENTAL NEGATIVO <i>PER CAPITA</i> DAS CIDADES, INCLUSIVE PRESTANDO ESPECIAL ATENÇÃO À QUALIDADE DO AR, GESTÃO DE RESÍDUOS MUNICIPAIS E OUTROS | 24 |
| META 11.7 - ATÉ 2030, PROPORCIONAR O ACESSO UNIVERSAL A ESPAÇOS PÚBLICOS SEGUROS, INCLUSIVOS, ACESSÍVEIS E VERDES, PARTICULARMENTE PARA AS MULHERES E CRIANÇAS, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | 27 |
| META 11.A - APOIAR RELAÇÕES ECONÔMICAS, SOCIAIS E AMBIENTAIS POSITIVAS ENTRE ÁREAS URBANAS, PERI-URBANAS E RURAIS, REFORÇANDO O PLANEJAMENTO NACIONAL E REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO | 29 |
| META 11.B - ATÉ 2020, AUMENTAR SUBSTANCIALMENTE O NÚMERO DE CIDADES E ASSENTAMENTOS HUMANOS ADOTANDO E IMPLEMENTANDO POLÍTICAS E PLANOS INTEGRADOS PARA A INCLUSÃO, A EFICIÊNCIA DOS RECURSOS, MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, A RESILIÊNCIA A DESASTRES; E DESENVOLVER E IMPLEMENTAR, DE ACORDO COM O MARCO DE SENDAI PARA A REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES 2015-2030, O GERENCIAMENTO HOLÍSTICO DO RISCO DE DESASTRES EM TODOS OS NÍVEIS | 30 |
| META 11.C - APOIAR OS PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE POR MEIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA, PARA CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES, UTILIZANDO MATERIAIS LOCAIS | 32 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS | 33 |
| REFERÊNCIAS | 34 |

SUMÁRIO EXECUTIVO

O **ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis** consiste em “Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis” e possui metas relacionadas com habitação, transporte, participação, patrimônio cultural, redução de riscos, qualidade do ar e gestão de resíduos.

A primeira meta do ODS 11 é garantir o acesso à moradia digna. Para medir o número de domicílios precários, foram utilizados dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), que reúne as famílias beneficiárias do Bolsa Família e de outros programas sociais. **Das 1.285.943 famílias gaúchas presentes no CadÚnico morando em áreas urbanas, 299.665 (23,3%) possuem uma ou mais inadequações.** O principal problema encontrado foi esgotamento sanitário inadequado, que atinge 18,9% das famílias urbanas. Outro indicador é o **ônus excessivo com aluguel**, calculado a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua). Em 2022, **3,8% da população urbana** no Rio Grande do Sul gastava mais de 30% da sua renda com o pagamento de aluguel, abaixo da média brasileira, de 5,4%.

A segunda meta trata de melhorar a segurança viária e o acesso à cidade por meio de sistemas de mobilidade urbana mais sustentáveis, inclusivos, eficientes e justos, priorizando o transporte público de massa e o transporte ativo. **Entre 2013 e 2019, o número de pessoas fisicamente ativas nos seus deslocamentos habituais caiu de 32,3% para 29,9% no Rio Grande do Sul. No entanto, entre a população mais pobre, o indicador subiu**, o que sugere que o uso do transporte ativo não se dá por ser uma opção mais saudável e menos poluente, mas pela falta de renda para pagar pelo transporte motorizado, seja individual ou coletivo. Outro indicador calculado é o ônus do orçamento familiar com transporte público, que está em queda. No entanto, isso não se dá pela redução na tarifa, mas pela substituição do ônibus pelo transporte individual motorizado, que é menos sustentável. **Em 2018, o gasto total com transportes no Rio Grande do Sul era de 34,8% da renda entre as 10% famílias mais pobres e de 6,8% entre as 10% mais ricas. Já em relação à taxa de óbitos em acidentes de trânsito nas áreas urbanas, houve uma queda de 10,7% entre 2015 e 2022, o que está ainda longe da meta de reduzir em 50% até 2030.**

A meta 11.3 busca aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, aprimorar as capacidades para o planejamento, para o controle social e para a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todas as unidades da Federação. Os indicadores criados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) usaram dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para medir a participação da população nas políticas municipais. **Dos 497 municípios gaúchos, 295 (59%) possuem Plano Diretor, chegando a 97% entre aqueles que possuem mais de 20.000 habitantes.** No entanto, 40% dos planos diretores no Rio Grande do Sul foram revisados há mais de 10 anos — cifra que, no Brasil, chega a 45% —, descumprindo o que estabelece o Estatuto das Cidades. No indicador de conselhos e fóruns setoriais municipais, **99% dos municípios gaúchos possuem conselhos municipais de meio ambiente, 83% de habitação, e apenas 19% de transporte.**

A meta 11.4, de fortalecer as iniciativas para proteger e salvaguardar o patrimônio natural e cultural, também é acompanhada pela presença de conselhos. **No Rio Grande do Sul, 65% dos municípios possuíam um conselho municipal de cultura em 2021, mas apenas 15% possuíam conselho municipal de preservação do patrimônio.**

A quinta meta trata dos desastres naturais. Em 2022, as **perdas econômicas com esses eventos chegaram a 3,4% do Produto Interno Bruto (PIB) gaúcho, principalmente devido à estiagem.** Além disso, o número de pessoas atingidas diretamente por desastres caiu de 1.295 por 100.000 habitantes em 2015 para uma taxa de 36 por 100.000 habitantes em 2022. Os números preliminares de 2023, entretanto, mostram um novo crescimento, devido aos ciclones que atingiram o Estado.

A meta 11.6 traz indicadores ambientais das cidades, relativos à qualidade do ar e à gestão de resíduos. **Em dois dos seis municípios gaúchos em que houve monitoramento em 2022, o número de partículas inaláveis com diâmetro inferior a 10µm presentes no ar estava fora dos parâmetros estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS).** Em relação à coleta de resíduos sólidos, **94,5% da população urbana possui cobertura do serviço de coleta porta a porta.** Além disso, 83% dos municípios gaúchos possuem Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, acima da média brasileira, de 67%.

APRESENTAÇÃO

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) foram propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2015, como uma agenda de desenvolvimento para os países signatários, com o intuito de erradicar a pobreza, a miséria e a fome, promover a sustentabilidade ambiental e a inclusão social. Consistem em um conjunto abrangente de 17 objetivos e 169 metas que o Brasil, junto aos outros 192 Estados-membros da ONU, se comprometeu, em 2015, a atingir até 2030. Os ODSs devem servir de orientação para as políticas nacionais e regionais. Seu acompanhamento é fundamental, tendo em vista a busca pela redução das disparidades regionais e territoriais, assim como os impactos que a realização de um objetivo tem em vários outros.

Figura 1

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas



Fonte: ONU (2015).

Embora várias das metas estabelecidas não sejam competência dos governos locais, há muito que as gestões estaduais e municipais podem fazer para que elas sejam cumpridas ao final do prazo estabelecido. No Brasil, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) coordenou o desenvolvimento de uma série de indicadores para possibilitar o acompanhamento periódico das metas e submetas dos ODS nos níveis nacional e regional, adaptando-as à realidade brasileira e à disponibilidade de dados. Dessa forma, usam-se as metas e os indicadores adaptados pelo IPEA sempre que não for possível usar as metas e os indicadores globais elaborados pela ONU.

Nesse contexto, o Departamento de Economia e Estatística (DEE), da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do Rio Grande do Sul (SPGG) criou a publicação Cadernos ODS, cujo objetivo é analisar os indicadores de acompanhamento anual — sempre que houver base de dados atualizada disponível — das metas dos ODSs, para o Rio Grande do Sul, em comparação com o Brasil em seu conjunto e com as demais unidades da Federação (UFs).

O ODS 11 - **Cidades e Comunidades Sustentáveis** consiste em “Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis” e possui 10 metas relacionadas à habitação, transporte, participação, patrimônio cultural, redução de riscos, qualidade do ar e gestão de resíduos. Para cada meta, são estabelecidos um ou mais indicadores, embora nem todos possuam dados disponíveis para o Rio Grande do Sul.

META 11.1 - ATÉ 2030, GARANTIR O ACESSO DE TODOS À HABITAÇÃO SEGURA, ADEQUADA E A PREÇO ACESSÍVEL, E AOS SERVIÇOS BÁSICOS E URBANIZAR AS FAVELAS

Adaptação da meta 11.1 para o Brasil

Até 2030, garantir o acesso de todos a moradia digna, adequada e a preço acessível; aos serviços básicos e urbanizar os assentamentos precários de acordo com as metas assumidas no Plano Nacional de Habitação, com especial atenção para grupos em situação de vulnerabilidade.

A primeira, e talvez mais importante, meta do ODS 11 trata do direito à habitação. O indicador global proposto pela ONU mensura diversas dimensões de habitação inadequada: abastecimento de água, esgotamento sanitário, tamanho adequado, segurança física e estrutural, segurança da posse, ônus excessivo de aluguel, localização, acessibilidade e adequação cultural. Por questões metodológicas e de disponibilidade de informações, não foi possível calcular esse indicador para o Brasil, mas o IPEA propôs a criação de três indicadores nacionais que compreendem uma parte dessas dimensões.

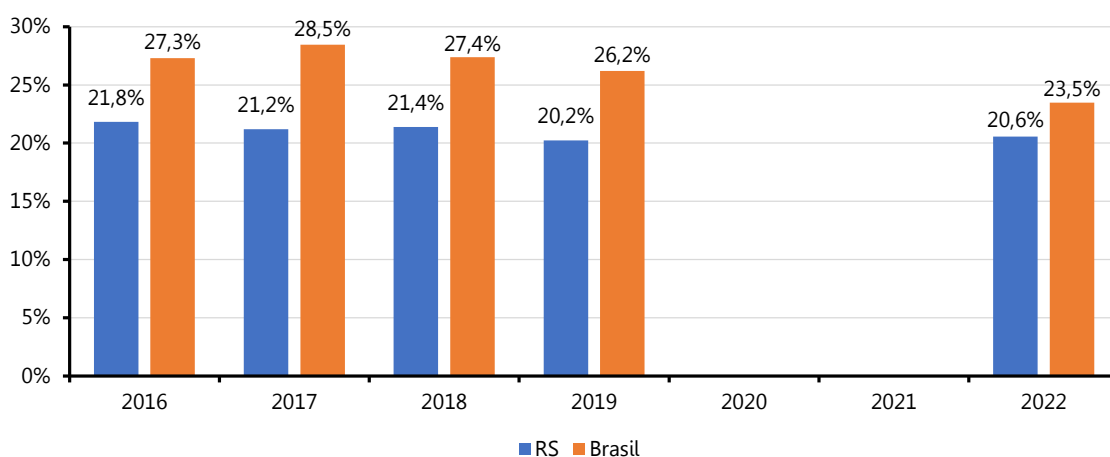
INDICADOR NACIONAL 11.1.1 - PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO URBANA VIVENDO EM DOMICÍLIOS COM ÔNUS EXCESSIVO DE ALUGUEL NO ORÇAMENTO FAMILIAR

Este indicador mede a proporção da população urbana que gasta mais de 30% da renda familiar com o pagamento de aluguel e é calculado a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) do IBGE. Os dados existem a partir de 2016, mas não estão disponíveis para os anos de 2020 e 2021¹.

Entre a população urbana gaúcha que vivia em imóveis alugados em 2016, 21,8% gastavam mais de 30% da renda familiar para pagar o aluguel. Em 2022, esse número caiu para 20,6%. Em todo o período, o Rio Grande do Sul apresentou um ônus abaixo da média brasileira, que foi de 27,3% para 23,5%, como mostra o Gráfico 1.

Gráfico 1

Percentual de pessoas com ônus excessivo de aluguel entre as pessoas que vivem em imóveis alugados em áreas urbanas, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2016-2022



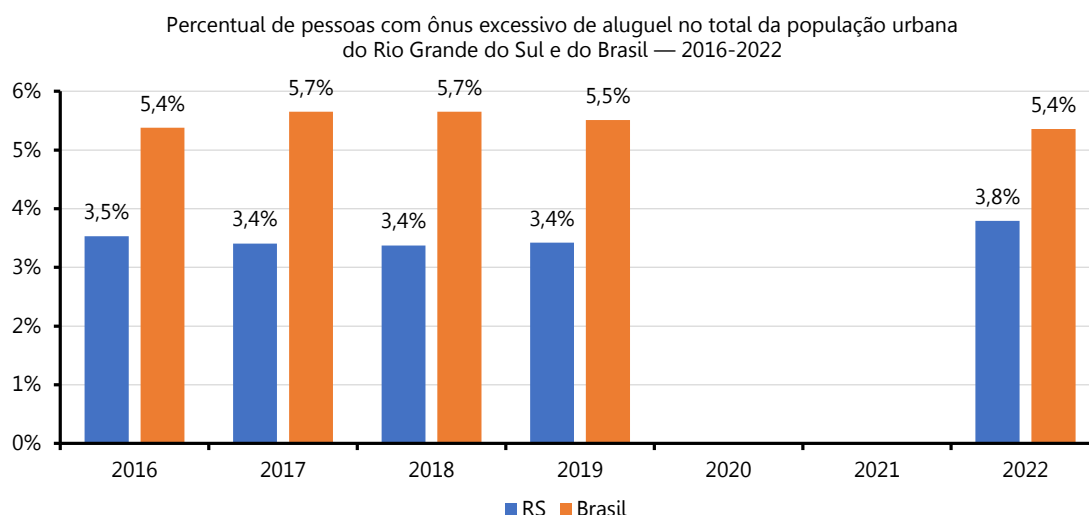
Fonte: PNAD Contínua (IBGE, 2023a).

Nota: Devido às alterações na PNAD Contínua durante a pandemia, não há dados disponíveis para 2020 e 2021.

¹ A PNAD Contínua sofreu alterações durante a pandemia, com as entrevistas sendo realizadas por telefone em vez da visita domiciliar usual. Isso trouxe dificuldades na mensuração de alguns indicadores e o IBGE anunciou a suspensão da divulgação dos módulos de características dos domicílios (IBGE, 2022).

No entanto, o total de pessoas que paga aluguel cresceu no período, tanto no Rio Grande do Sul (de 16,2% para 18,4%) quanto no Brasil (de 19,7% para 22,8%). Isso fez com que o ônus excessivo não apresentasse queda quando calculado sobre o total da população. Em 2016, 3,5% dos gaúchos em áreas urbanas gastavam mais de 30% da renda familiar com aluguel. Nos três anos seguintes, o valor permaneceu praticamente o mesmo (3,4%), mas, após a pandemia, cresceu para 3,8%. Já para o total do Brasil, o valor de 2022 permaneceu o mesmo de 2016 (5,4%), após algumas pequenas variações.

Gráfico 2



Fonte: PNAD Contínua (IBGE, 2023a).

Nota: Devido às alterações na PNAD Contínua durante a pandemia, não há dados disponíveis para 2020 e 2021.

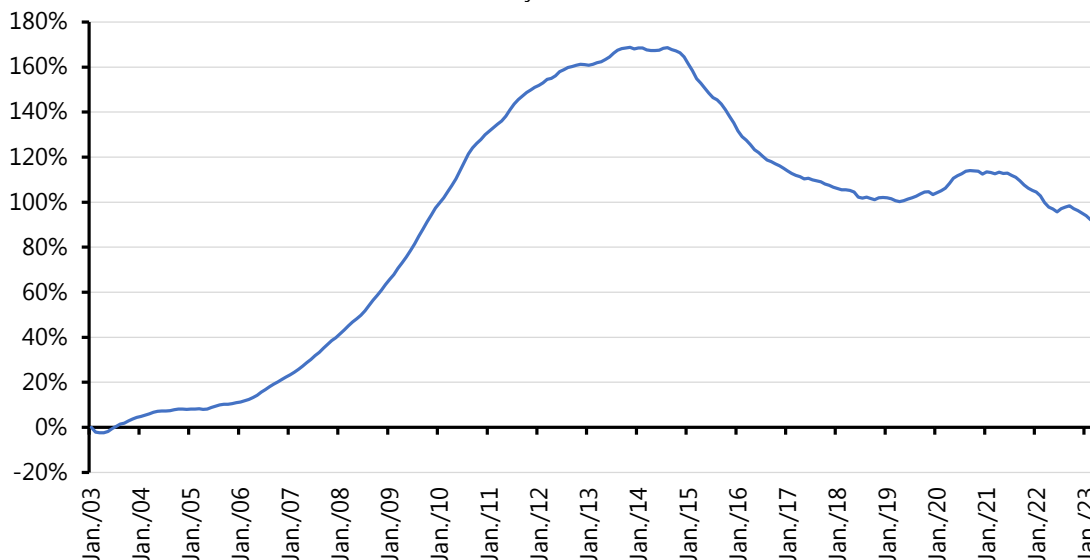
Apesar de o ônus excessivo ser um dos componentes do déficit habitacional calculado pela Fundação João Pinheiro (FJP), a metodologia de cálculo aqui utilizada, baseada nos indicadores do IPEA para o ODS 11, é um pouco diferente daquela empregada pela FJP², o que leva a algumas diferenças no resultado. Em 2019, último ano com dados da FJP disponíveis, esse componente correspondia a 51,7% do total do déficit habitacional no Brasil e a 55,0% no Rio Grande do Sul. Já no total das regiões metropolitanas brasileiras, o ônus excessivo com aluguel representava 61,2% do déficit. Isso mostra que o problema do déficit habitacional no Brasil está mais relacionado ao preço do que à quantidade de imóveis, percepção reforçada pelos primeiros dados divulgados do **Censo Demográfico 2022**. Em relação a 2010, o número de imóveis vagos cresceu 87% no Brasil e 85% no Rio Grande do Sul.

O indicador mais abrangente de preços de imóveis no Brasil é o Índice de Valores de Garantia de Imóveis Residenciais Financiados (IVG-R), calculado pelo Banco Central a partir dos valores de avaliação dos imóveis dados em garantia a financiamentos imobiliários residenciais para pessoas físicas em todo o País. De janeiro de 2003 a janeiro de 2014, esse índice cresceu 172% acima do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o índice oficial de inflação do Brasil. Embora, no acumulado dos últimos nove anos, o preço dos imóveis tenha crescido abaixo da inflação, como mostra o Gráfico 3, também foi um período de crise econômica, com queda de renda para uma parcela significativa da população, impedindo a queda da parcela da renda gasta com moradia. É justamente neste último período que se enquadram as metas do ODS.

² A FJP considera apenas as famílias com renda total de até três salários mínimos.

Gráfico 3

Varição real acumulada do Índice de Valores de Garantia de Imóveis Residenciais Financiados (IVG-R) no Brasil — jan./2003-abr./2023



Fonte dos dados brutos: Banco Central do Brasil (2023).
IBGE (2023b).

Nota: Corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

INDICADOR NACIONAL 11.1.2 - PERCENTUAL DE DOMICÍLIOS PRECÁRIOS NA ZONA URBANA

Este indicador de precariedade habitacional só se aplica aos domicílios urbanos e tem por base quatro componentes. O primeiro é o abastecimento de água inadequado, com os domicílios que não são ligados à rede geral. O segundo é o esgotamento sanitário inadequado, no qual se consideram os domicílios que não estão ligados à rede coletora de esgoto ou à rede pluvial. O terceiro é a coleta de lixo inadequada, onde não há coleta direta nem indireta³ de lixo. Por fim, o tamanho inadequado, para domicílios com mais de três pessoas por cômodo servindo como dormitório. Para o cálculo, foi utilizada a base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), utilizado para o Bolsa Família e outros programas sociais federais, estaduais e municipais⁴.

Em fevereiro de 2023, havia 1.495.805 famílias gaúchas cadastradas no CadÚnico, 1.285.943 das quais morando em áreas urbanas. Dessas, 299.665 (23,3%) possuíam uma ou mais inadequações. O principal problema encontrado foi a falta de coleta do esgoto, com 18,9% das famílias urbanas. O abastecimento de água inadequado atingia 7,7% das famílias. Em 4,2% dos casos, havia adensamento excessivo por cômodo servindo de dormitório. A menor inadequação foi encontrada na coleta de lixo, com apenas 0,7% das famílias.

Tabela 1

Famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) vivendo em domicílios precários urbanos no Rio Grande do Sul — fev./2023

| INADEQUAÇÕES | NÚMERO DE FAMÍLIAS | PERCENTUAL DE FAMÍLIAS URBANAS |
|--|--------------------|--------------------------------|
| Abastecimento de água inadequado | 99.475 | 7,7 |
| Esgotamento sanitário inadequado | 242.488 | 18,9 |
| Coleta de lixo inadequada | 9.171 | 0,7 |
| Tamanho inadequado | 54.427 | 4,2 |
| Pelo menos uma inadequação | 299.665 | 23,3 |

Fonte: CadÚnico (BRASIL, 2023a).

³ De acordo com o manual do entrevistador do CadÚnico, é considerada coleta indireta “quando o lixo for depositado em uma caçamba, tanque ou depósito de uso comum, a uma certa distância do domicílio, para depois ser coletado por serviço ou empresa pública ou privada”.

⁴ Pela forma como é organizada a base do CadÚnico, não foi possível calcular o indicador por domicílio, apenas por família.

INDICADOR NACIONAL 11.1.3 - PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO URBANA VIVENDO EM AGLOMERADOS SUBNORMAIS

O único levantamento completo sobre aglomerados subnormais⁵ no Brasil é o Censo Demográfico. No Censo de 2010, 3,3% da população urbana gaúcha viviam nesses aglomerados, abaixo da média brasileira (7,1%). Ainda não há dados disponíveis para o Censo de 2022, mas um levantamento preliminar do IBGE realizado em 2019, usado como base para a definição dos setores censitários de 2022, estimou que 3,5% dos domicílios gaúchos se encontravam em aglomerados subnormais (IBGE, 2020a). Esse valor não é diretamente comparável com o indicador de 2010, já que considera o número de domicílios em vez do número de pessoas, além de ser apenas uma estimativa.

⁵ De acordo com o IBGE (2020a), aglomerado subnormal é uma forma de ocupação irregular de terrenos de propriedade alheia — públicos ou privados —, para fins de habitação em áreas urbanas e, em geral, caracterizados por um padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas com restrição à ocupação. Enquadram-se na categoria vilas, favelas e outras formas semelhantes de ocupação.

META 11.2 - ATÉ 2030, PROPORCIONAR O ACESSO A SISTEMAS DE TRANSPORTE SEGUROS, ACESSÍVEIS, SUSTENTÁVEIS E A PREÇO ACESSÍVEL PARA TODOS, MELHORANDO A SEGURANÇA RODOVIÁRIA POR MEIO DA EXPANSÃO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS NECESSIDADES DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, MULHERES, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS

Adaptação da meta 11.2 para o Brasil

Até 2030, melhorar a segurança viária e o acesso à cidade por meio de sistemas de mobilidade urbana mais sustentáveis, inclusivos, eficientes e justos, priorizando o transporte público de massa e o transporte ativo, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, como aquelas com deficiência e com mobilidade reduzida, mulheres, crianças e pessoas idosas.

A mobilidade urbana é um dos principais quesitos que devem ser melhorados para tornar nossas cidades mais sustentáveis. Para se adequar às diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, principalmente em relação ao incentivo ao transporte ativo, o IPEA adaptou a meta 11.2. O indicador sugerido pela ONU para essa meta busca medir a proporção da população que tem acesso adequado ao transporte público considerando uma distância máxima de 500 metros entre a parada/estação e o domicílio, além da segurança e da acessibilidade para crianças, idosos e pessoas com deficiência. Pela falta de dados disponíveis no Brasil, o IPEA não seguiu o indicador global, substituindo-o por quatro indicadores nacionais.

INDICADOR NACIONAL 11.2.1 - PERCENTUAL DA POPULAÇÃO VIVENDO PRÓXIMA (NUM RAIOS DE 1KM) A TERMINAIS E ESTAÇÕES DE TRANSPORTE DE MÉDIA E ALTA CAPACIDADE

Este é o indicador nacional mais próximo do proposto pela ONU e foi calculado pelo Ministério das Cidades em 2018. Para isso, foram utilizadas informações de geolocalização dos corredores de transporte fornecidas pelo Instituto de Políticas de Transporte e Desenvolvimento (ITDP) e dados do Censo Demográfico do IBGE. Das cinco regiões metropolitanas com dados disponíveis, a de Porto Alegre foi a que teve a maior proporção da população dentro do critério (23%)⁶. No entanto, esse número refere-se ao Censo de 2010, e, somente com a divulgação do Censo 2022, será possível atualizar o indicador.

INDICADOR NACIONAL 11.2.2 - PERCENTUAL DE PESSOAS FÍSICAMENTE ATIVAS NO DESLOCAMENTO PARA SUAS ATIVIDADES HABITUAIS

O segundo indicador do IPEA mede a proporção dos deslocamentos casa-trabalho realizados a pé ou de bicicleta em áreas urbanas. Para o RS, o DEE substituiu-o por outro indicador relacionado, que é calculado pelo IBGE a partir do questionário da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS): percentual de pessoas fisicamente ativas no deslocamento para suas atividades habituais.

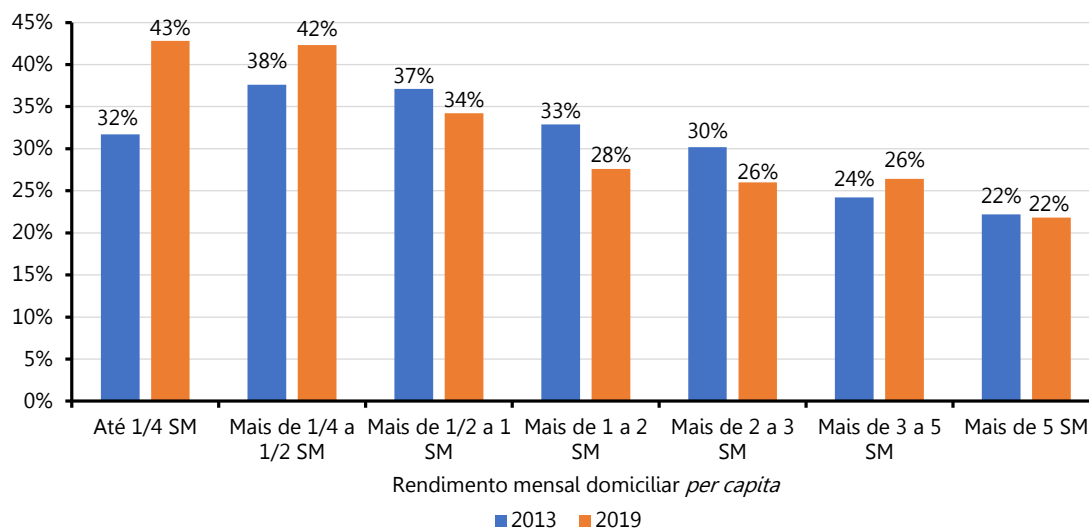
Na última edição da PNS, em 2019, 29,9% dos gaúchos eram considerados fisicamente ativos no deslocamento para suas atividades habituais, abaixo da média brasileira, de 31,7%. Em 2013, edição anterior da pesquisa, o RS estava um pouco acima do Brasil (32,3% contra 32,0%). Abrindo os dados pela renda, no entanto, percebe-se que, provavelmente, um maior percentual de pessoas ativas não se dá por escolha, mas pela falta de renda para ter um carro ou mesmo para pagar a tarifa do transporte coletivo. Entre as famílias com rendimento mensal domiciliar *per*

⁶ As demais regiões eram Rio de Janeiro (22%), Curitiba (22%), São Paulo (19%), Recife (13%), Distrito Federal e entorno (11%) e Belo Horizonte (8%).

capita de até um quarto do salário mínimo, 43% dos adultos eram fisicamente ativos nos seus deslocamentos habituais em 2019. Já na faixa acima de cinco salários mínimos eram apenas 22%. Além disso, a comparação entre 2013 e 2019 mostra que o percentual de pessoas ativas aumentou nas faixas de menor renda, o que pode estar relacionado à crise econômica que ocorreu no Brasil a partir de 2015.

Gráfico 4

Percentual de pessoas de 18 anos ou mais de idade fisicamente ativas no deslocamento para suas atividades habituais, por níveis de renda (em salários mínimos (SM)), no Rio Grande do Sul — 2013-19



Fonte: Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) (IBGE, 2019).

INDICADOR NACIONAL 11.2.3 - ÔNUS DO ORÇAMENTO FAMILIAR COM TRANSPORTE PÚBLICO

Este indicador foi criado pelo IPEA a partir de dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), do IBGE, para medir se os serviços de transporte coletivo são financeiramente acessíveis à população. No entanto, olhar apenas para o ônus com transporte público talvez não seja suficiente para o objetivo do indicador. Uma redução nesse gasto pode ser resultado de uma diminuição nas tarifas, o que significaria um aumento da acessibilidade financeira a esse serviço. Mas também pode ser resultado da substituição pelo transporte individual motorizado ou ainda por uma perda de renda que não torna possível nem mais andar de ônibus ou metrô. Para uma visão mais abrangente do problema, serão apresentados dados mais detalhados da POF⁷, além de informações de outras fontes.

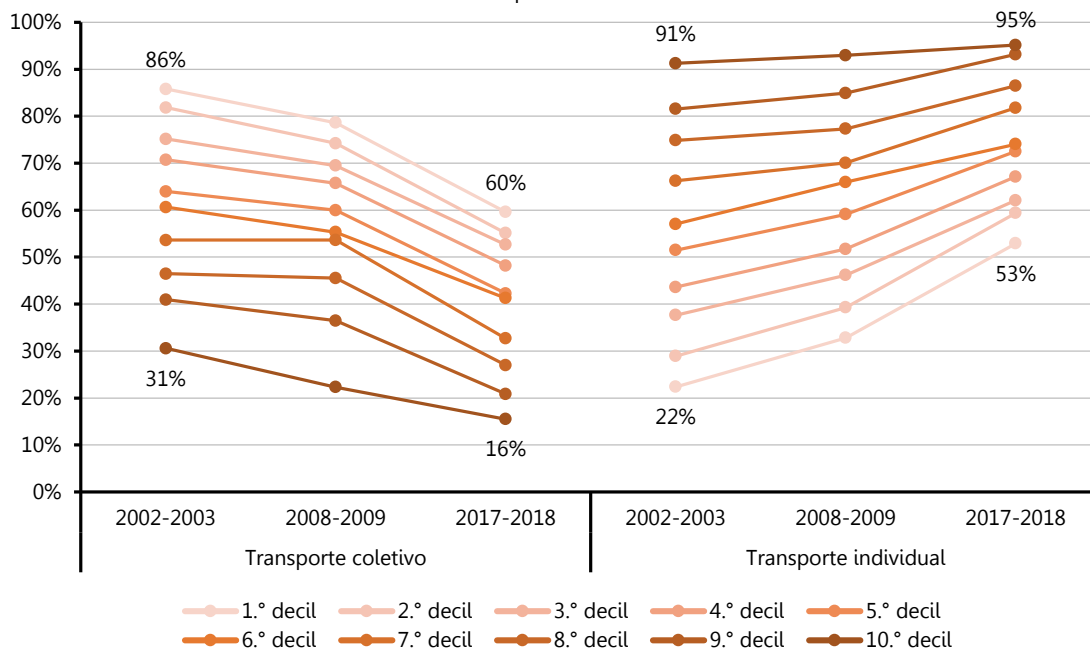
Uma comparação das últimas três edições da POF (2002-03, 2008-09 e 2017-18) mostra que o gasto dos brasileiros com transporte coletivo está caindo, sendo substituído pelo transporte individual motorizado⁸. Se, em 2008, 64% das famílias usavam o transporte coletivo e 55% o individual, em 2017 a situação havia-se invertido, com apenas 46% das famílias apresentando algum gasto com o transporte coletivo e 71% com o individual. O Gráfico 5 mostra o percentual das famílias em cada decil de renda que apresentava algum gasto com as duas categorias. É possível perceber que a substituição aconteceu em todas as faixas de renda, embora o uso do transporte individual ainda seja muito mais comum entre as famílias de maior renda. Entre os 10% mais ricos do País, por exemplo, o uso do transporte coletivo caiu de 31% para 16% no período analisado. Entre os 10% mais pobres, de 86% para 60%.

⁷ Para esse objetivo, foi utilizado um estudo do próprio IPEA (Pereira *et al.*, 2021), posterior ao Caderno ODS 11 (Pereira *et al.*, 2019).

⁸ O critério de cálculo utilizado foi o seguinte: "Nos gastos com transporte coletivo urbano, foram consideradas as despesas com tarifas de transporte público urbano, incluindo trem, metrô, ônibus, transporte alternativo e serviços de transporte fretado. Nos gastos com transporte individual motorizado, foram considerados gastos com táxi ou serviço de *ride-hailing* (como Uber e Cabify), gastos com serviços de revisão e manutenção de veículo, além de serviços de seguro, combustível e estacionamento" (Pereira *et al.*, 2021, p. 9).

Gráfico 5

Evolução da parcela das famílias com despesas em transporte urbano, por faixa de renda, no Brasil — períodos selecionados



Fonte: Pereira *et al.* (2021).

Nota: Elaborado a partir de dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF); todos os dados da POF foram calculados a partir dos códigos R disponibilizados por Pereira *et al.* (2021).

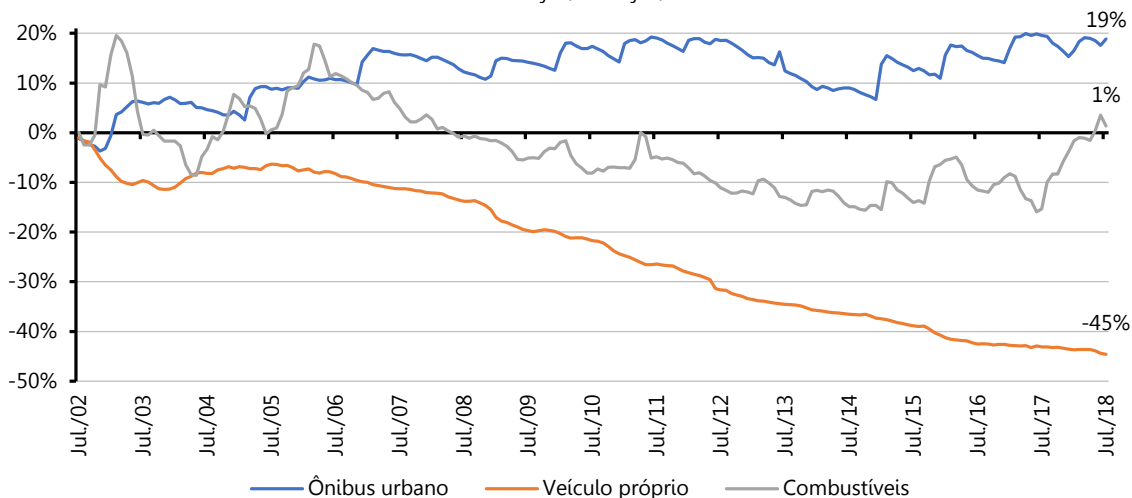
Esse resultado tem um lado positivo, já que mostra que mesmo a população mais pobre aumentou o seu acesso ao consumo e hoje depende menos do transporte público, que, muitas vezes, não possui a qualidade necessária. No entanto, o benefício individual pode trazer danos coletivos. Se todos andam de carro, os engarrafamentos crescem exponencialmente e todos aumentam seu tempo de deslocamento, acabando com o ganho de substituir o transporte coletivo pelo individual. Além disso, há também um aumento da mortalidade no trânsito e um grande acréscimo de emissão de gases poluentes, inclusive daqueles relacionados ao aquecimento global. Portanto, para atingir o objetivo das cidades sustentáveis, deveria acontecer o oposto: a redução das desigualdades não pelo incentivo ao uso do automóvel, mas através da melhoria do transporte público, com o aumento do uso deste inclusive pelos mais ricos. Outra medida importante é a eletrificação do transporte coletivo, reduzindo a poluição gerada.

Apesar do grande aumento do número de pessoas que passaram a usar o transporte individual motorizado no período analisado, os dados da POF mostram que o comprometimento da renda dessas famílias com esse tipo de transporte permaneceu praticamente constante. Isso pode ser explicado pela queda de preços ocorrida. De julho de 2002 a julho de 2018, período aproximado das últimas três POFs, a tarifa de ônibus no Brasil cresceu, em média, 19% acima da inflação (em Porto Alegre, esse aumento foi de 43%). Portanto, não houve uma maior acessibilidade financeira ao transporte público. Já o item veículo próprio⁹ do IPCA teve uma queda real de 45%, e os combustíveis tiveram um comportamento próximo ao da inflação média. Ou seja, a mudança de preços relativos incentivou a substituição modal.

⁹ O item "veículo próprio" do IPCA agrega os seguintes produtos: automóvel novo, emplacamento e licença, seguro voluntário de veículo, multa, óleo lubrificante, acessórios e peças, pneu, conserto de automóvel, estacionamento, pedágio, automóvel usado, pintura de veículo e aluguel de veículo.

Gráfico 6

Variação real acumulada de itens selecionados do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no Brasil — jul./2002-jul./2018

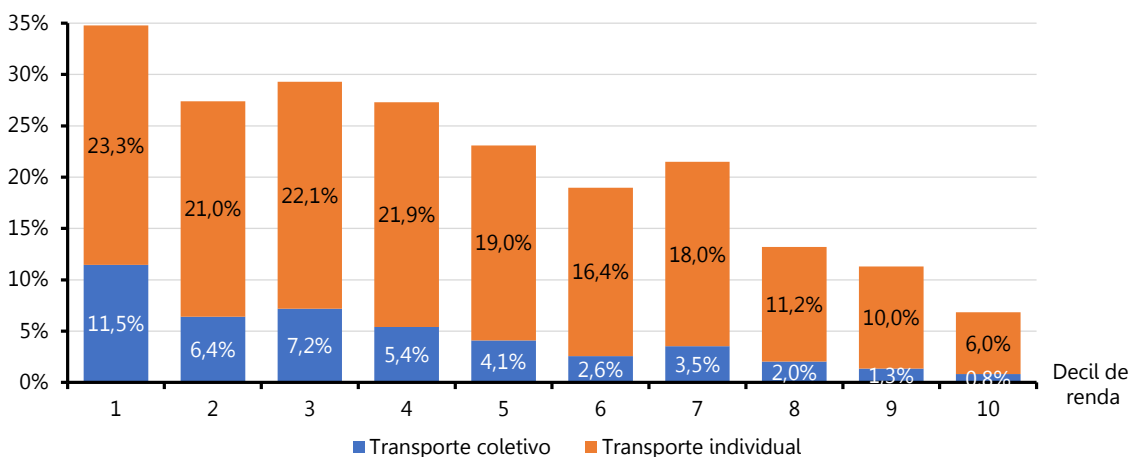


Fonte: IPCA (IBGE, 2023b).

Voltando ao indicador 11.2.3, que busca medir o ônus do orçamento familiar com transporte, são apresentados os resultados para a Região Metropolitana de Porto Alegre (Gráfico 7), considerando tanto o transporte coletivo quanto o individual e aberto por decil de renda. Entre os 10% mais pobres, o gasto com transporte era, em 2017-18, quase 35% da renda. Já entre os 10% mais ricos, era de menos de 7%, mostrando a desigualdade existente no acesso à mobilidade urbana.

Gráfico 7

Proporção da renda familiar destinada a gastos com transporte urbano coletivo e individual, por faixa de renda, na Região Metropolitana de Porto Alegre — 2017-18



Fonte: Pereira *et al.* (2021).

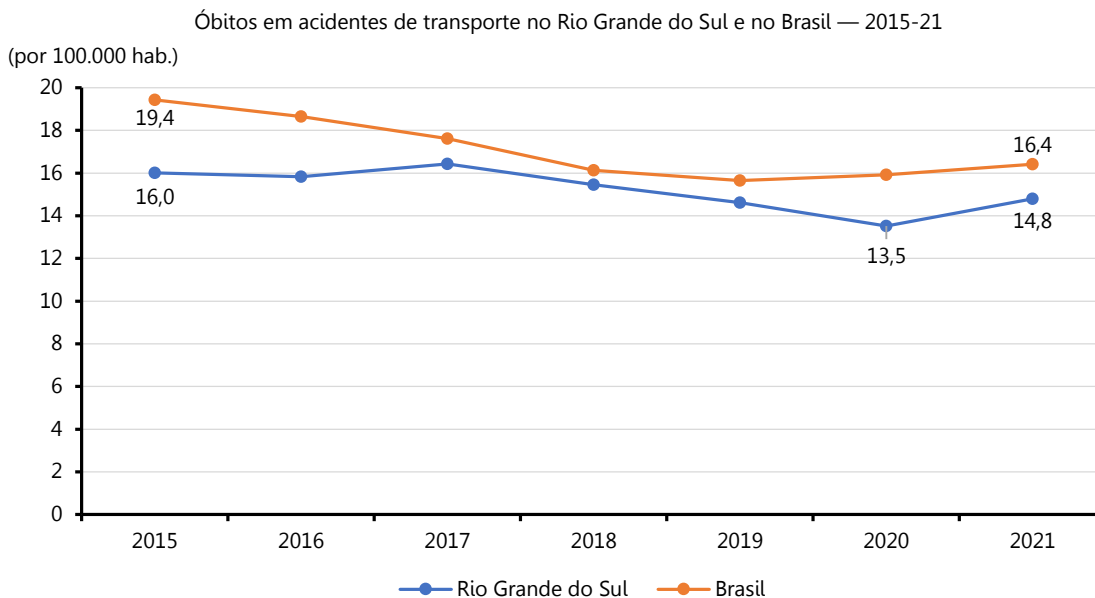
Nota: Elaborado a partir de dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF).

INDICADOR NACIONAL 11.2.4 - TAXA DE ÓBITOS EM ACIDENTES DE TRÂNSITO POR 100 MIL HABITANTES NAS ÁREAS URBANAS

Este indicador é semelhante ao indicador ODS 3.6.1, com a diferença de que, no ODS 3 - Saúde e Bem-estar, são medidas as mortes em acidentes nas estradas e rodovias. Como a principal fonte de dados sobre mortalidade no Brasil é o Datasus, que não separa os acidentes de trânsito por local de ocorrência, o IPEA ainda não calcula os dois indicadores de forma separada.

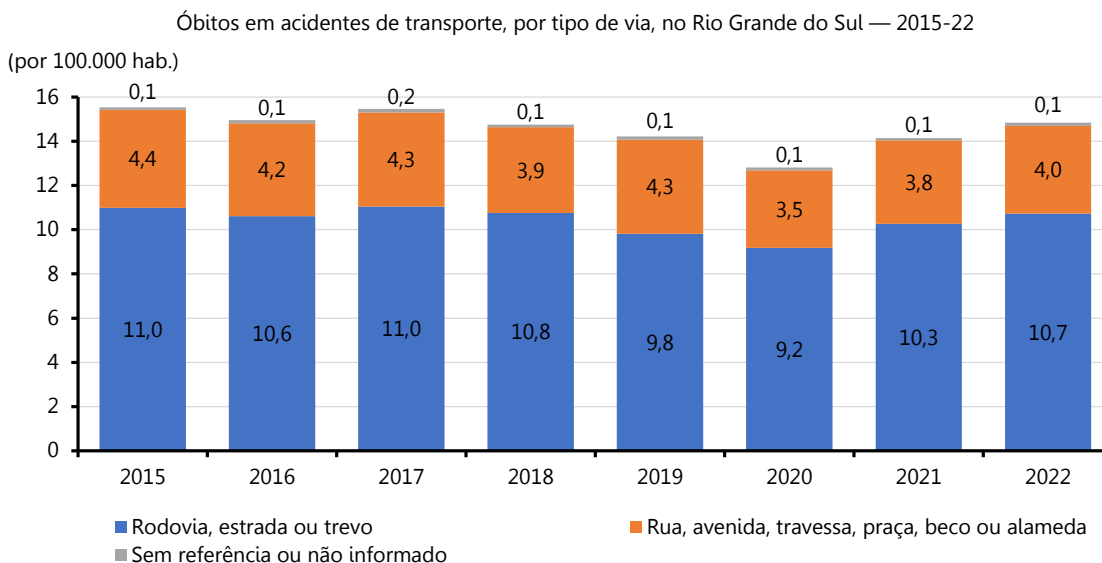
Apesar de o Rio Grande do Sul ter uma taxa de óbitos em acidentes abaixo da média brasileira, está longe de alcançar a meta de reduzir pela metade o número de mortes até 2030. De 2015 a 2021, a taxa de mortes em acidentes de trânsito caiu de 16 para 14,8 a cada 100.000 habitantes. A queda parece ainda menos significativa se for considerado que, em 2020 e 2021, últimos anos para os quais o Datasus divulgou os dados, a circulação de pessoas caiu muito devido à pandemia, o que pode ter ajudado a reduzir o número de acidentes.

Gráfico 8



Outra fonte de dados disponível para o número de óbitos em acidentes de trânsito é o Departamento de Trânsito do Rio Grande do Sul (Detran-RS). Porém, por fornecer dados apenas para o RS, essa fonte não permite a comparação com outros estados. Além disso, o Detran-RS só considera mortes que não ultrapassem 30 dias entre o acidente e o falecimento. Dessa forma, os números ficam um pouco abaixo dos disponíveis no Datasus (4,5% abaixo em média, no período 2015-21). Por outro lado, os dados do Detran-RS possuem a vantagem de estarem desagregados por tipo de logradouro (rodovia, estrada, rua, avenida, etc.), o que permite saber quais acidentes aconteceram em estradas e rodovias e quais aconteceram em áreas urbanas, além de serem atualizados com maior frequência.

Gráfico 9



Os acidentes em estradas e rodovias correspondem à maior parte dos óbitos no Rio Grande do Sul e são os que se mantiveram mais estáveis, com a taxa caindo apenas 2,3% de 2015 a 2022. Já nas ruas, avenidas e outros logradouros urbanos, a queda foi mais expressiva, de 10,7%, embora também continue longe da meta. É necessário, portanto, acelerar o ritmo de queda para que se chegue até 2030 em uma taxa 50% abaixo da verificada em 2015. Por ter dados mais atuais, o Detran-RS também consegue captar o aumento dos acidentes nos últimos dois anos, com a volta da circulação de pessoas após a melhora na pandemia. Em 2022, houve 16,9% mais óbitos em estradas e rodovias e 13,2% mais nas vias urbanas do que havia sido registrado em 2020.

Para subsidiar políticas de redução da mortalidade no trânsito também é importante saber quem são as pessoas que estão morrendo. As motos, que, em 2022, representavam 17% da frota, foram 20% dos veículos envolvidos em acidentes fatais, e os motociclistas corresponderam a 26% das vítimas. Os caminhões eram 4% da frota e se envolveram em 14% dos acidentes fatais, mas os condutores de caminhão foram apenas 3% das vítimas. Já os pedestres atropelados representaram 17% das vítimas fatais. Há, portanto, uma grande diferença entre os tipos de veículo mais presentes no trânsito, os que causam mais acidentes fatais e aqueles onde estão as vítimas.

Tabela 2

Óbitos em acidentes de transporte, por tipo de vítima,
no Rio Grande do Sul — 2022

| TIPO DE VÍTIMA | QUANTIDADE | PARTICIPAÇÃO % |
|--------------------------------------|--------------|----------------|
| Condutor | 508 | 29,7 |
| Motociclista | 440 | 25,8 |
| Passageiro | 283 | 16,6 |
| Pedestre | 285 | 16,7 |
| Ciclista | 83 | 4,9 |
| Condutor de caminhão | 51 | 3,0 |
| Carona moto | 27 | 1,6 |
| Passageiro de ônibus | 12 | 0,7 |
| Não informado | 5 | 0,3 |
| Condutor de trator | 8 | 0,5 |
| Condutor de ônibus | 4 | 0,2 |
| Outros | 1 | 0,1 |
| Carroceiro | 1 | 0,1 |
| TOTAL DE VÍTIMAS FATAIS | 1.708 | 100,0 |

Fonte: Detran-RS (Rio Grande do Sul, 2023a).

META 11.3 - ATÉ 2030, AUMENTAR A URBANIZAÇÃO INCLUSIVA E SUSTENTÁVEL, E AS CAPACIDADES PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO DE ASSENTAMENTOS HUMANOS PARTICIPATIVOS, INTEGRADOS E SUSTENTÁVEIS, EM TODOS OS PAÍSES

Adaptação da meta 11.3 para o Brasil

Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, aprimorar as capacidades para o planejamento, para o controle social e para a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todas as unidades da federação.

Para medir a participação direta da sociedade civil no planejamento e gestão urbana, a ONU propôs um questionário qualitativo de pesquisa de opinião, além de respostas de cinco *experts* locais. Como essa pesquisa ainda não foi realizada, o IPEA criou três indicadores a partir da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic), do IBGE.

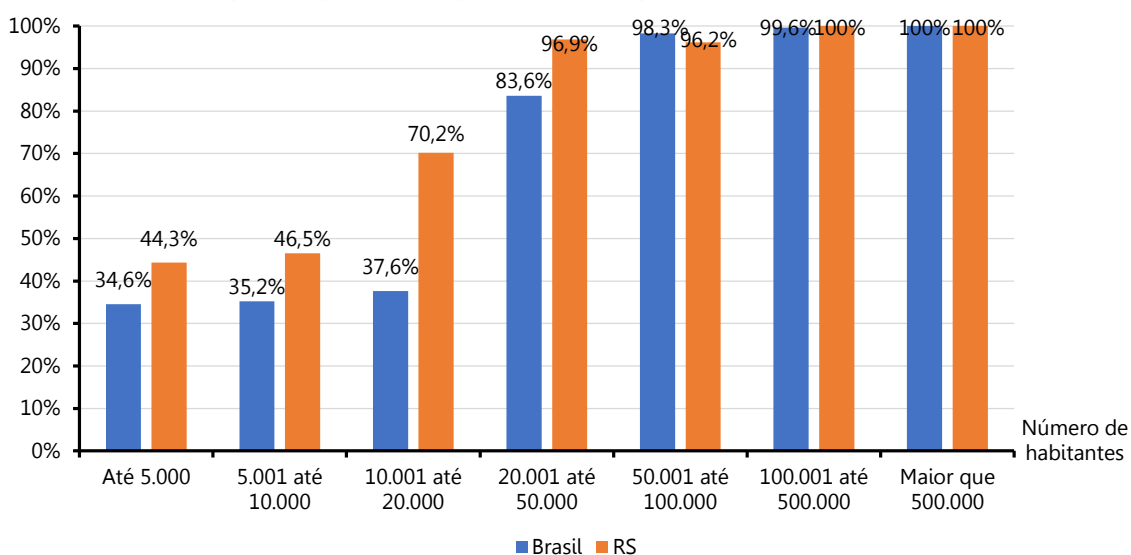
INDICADOR NACIONAL 11.3.1 - PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS COM PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

O último dado disponível na Munic sobre planos diretores é de 2021¹⁰. No entanto, a Pesquisa mostra apenas quais municípios possuem Plano Diretor, sem especificar se é participativo ou não. É possível pressupor que todos sejam, já que o Estatuto das Cidades determina que haja participação da população na elaboração e na implementação dos planos¹¹, mas é importante ressaltar que o dado da Munic não é uma medida dessa participação.

Dos 497 municípios gaúchos, 295 (59%) possuem Plano Diretor. É importante, contudo, fazer a análise por tamanho de município, já que a lei obriga a existência de plano para aqueles que possuem mais de 20.000 habitantes. Nesses, a existência de Plano Diretor é de 97% no Rio Grande do Sul e de 89% no Brasil.

Gráfico 10

Percentual de municípios com plano diretor, por tamanho de população, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2021



Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) (IBGE, 2021).

¹⁰ Apesar de a Munic ser uma pesquisa anual, os temas da pesquisa não se repetem todos os anos.

¹¹ De acordo com art. 39 da Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabeleceu o Estatuto das Cidades:

§ 4.º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

A existência de Plano Diretor não significa que ele esteja atualizado. O Estatuto das Cidades diz que os planos devem ser revistos, pelo menos, a cada 10 anos. Dos 295 municípios gaúchos que possuíam Plano Diretor em 2021, 119 (40%) tinham feito a última revisão há mais de 10 anos, descumprindo a exigência legal. A média brasileira é ainda maior, com 45% dos planos desatualizados.

INDICADOR NACIONAL 11.3.2 – PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS COM CONSELHOS MUNICIPAIS E FÓRUNS MUNICIPAIS SETORIAIS

Para esse indicador, o IPEA considerou os municípios que possuem pelo menos um dos seguintes conselhos municipais: de habitação, de transporte ou de meio ambiente. Dos 497 municípios gaúchos, apenas um não possuía nenhum desses conselhos em 2020, último ano em que o levantamento foi feito pela Munic. A presença dos diferentes tipos de conselho é heterogênea, com o de meio ambiente existindo em praticamente todos os municípios. Por outro lado, apenas 19% dos municípios possuíam conselho municipal de transportes, como mostra a Tabela 3 Já no Brasil, 54% dos municípios possuíam conselho de habitação, 10% de transportes e 79% de meio ambiente.

Tabela 3

Existência de conselhos municipais de habitação, transporte e meio ambiente, nos municípios, por tamanho da população, no Rio Grande do Sul — 2020

| FAIXA DE POPULAÇÃO | HABITAÇÃO | TRANSPORTE | MEIO AMBIENTE |
|-------------------------------|-----------|------------|---------------|
| Até 5.000 hab. | 81 | 3 | 99 |
| 5.001 até 10.000 hab. | 77 | 7 | 99 |
| 10.001 até 20.000 hab. | 86 | 24 | 100 |
| 20.001 até 50.000 hab. | 91 | 42 | 100 |
| 50.001 até 100.000 hab. | 100 | 81 | 100 |
| 100.001 até 500.000 hab. | 88 | 100 | 100 |
| Maior que 500.000 hab. | 100 | 100 | 100 |
| TOTAL | 83 | 19 | 99 |

Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) (IBGE, 2020b).

Além da existência dos conselhos, a Munic possui outros dados que ajudam a entender seu funcionamento. Um deles é sobre o caráter do conselho, que pode ser deliberativo, normativo, fiscalizador e/ou consultivo. A Tabela 4 mostra que, dos conselhos municipais existentes no Rio Grande do Sul, os de meio ambiente são os que mais possuem caráter deliberativo (86%). Já os de transporte são majoritariamente consultivos.

Tabela 4

Caráter dos conselhos municipais de habitação, transporte e meio ambiente no Rio Grande do Sul — 2020

| TIPOS | HABITAÇÃO | TRANSPORTE | MEIO AMBIENTE |
|--------------------|-----------|------------|---------------|
| Deliberativo | 83 | 53 | 86 |
| Normativo | 25 | 27 | 35 |
| Fiscalizador | 39 | 33 | 37 |
| Consultivo | 49 | 82 | 73 |

Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) (IBGE, 2020b).

Nota: Cada conselho pode enquadrar-se em mais de uma categoria.

Outro dado importante é o número de reuniões realizadas, já que muitos conselhos existem legalmente, mas não se reúnem. Entre os conselhos municipais de habitação, por exemplo, em apenas 57% havia sido realizada alguma reunião nos 12 meses anteriores à Pesquisa. Reuniões mensais, ou mais frequentes ocorreram em apenas 3,6%.

Tabela 5

Quantidade de reuniões dos conselhos municipais de habitação, transporte e meio ambiente no Rio Grande do Sul — 2020

| | (%) | | |
|-----------------------------------|-----------|------------|---------------|
| NÚMERO DE REUNIÕES | HABITAÇÃO | TRANSPORTE | MEIO AMBIENTE |
| Não soube informar | 0,2 | 0,0 | 0,0 |
| Não foi instalado ou está inativo | 2,9 | 3,1 | 0,6 |
| 0 | 39,9 | 20,8 | 17,0 |
| 1 | 10,9 | 16,7 | 20,2 |
| 2 | 15,0 | 10,4 | 16,4 |
| 3 | 6,8 | 10,4 | 10,7 |
| 4 | 6,8 | 6,3 | 10,9 |
| 5 | 3,1 | 5,2 | 3,8 |
| 6 | 5,8 | 9,4 | 6,3 |
| 7 | 1,0 | 1,0 | 0,8 |
| 8 | 2,4 | 3,1 | 1,8 |
| 9 | 0,2 | 0,0 | 0,8 |
| 10 | 1,0 | 3,1 | 2,0 |
| 11 | 0,5 | 1,0 | 1,4 |
| 12 ou mais | 3,6 | 9,4 | 7,1 |

Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) (IBGE, 2020b).

INDICADOR NACIONAL 11.3.3 - PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE FAZEM ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Para saber o número de municípios que possuem orçamento participativo, o IPEA considerou a variável “comitê ou comissão de gestão orçamentária participativa” da Munic. Na Pesquisa de 2019, apenas seis municípios gaúchos responderam positivamente à existência desse tipo de comissão. No entanto, as leis citadas pelas prefeituras como sendo as de criação de tais comitês mostram que, na verdade, não se trata de orçamento participativo. Por outro lado, muitos municípios que possuem orçamento participativo, como Porto Alegre, não responderam a esse quesito. Por falta de um levantamento confiável de prefeituras com orçamento participativo, optou-se por não calcular esse indicador para o Rio Grande do Sul.

META 11.4 - FORTALECER ESFORÇOS PARA PROTEGER E SALVAGUARDAR O PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DO MUNDO

Adaptação da meta 11.4 para o Brasil

Fortalecer as iniciativas para proteger e salvaguardar o patrimônio natural e cultural do Brasil, incluindo seu patrimônio material e imaterial.

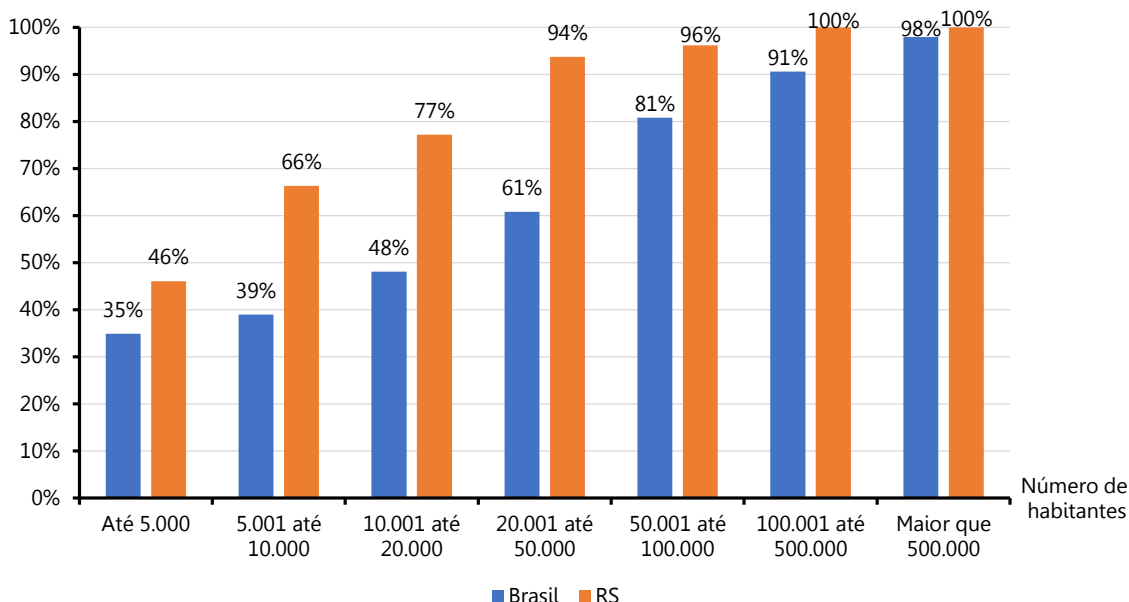
O indicador proposto para a ONU na meta 11.4 constitui-se em uma medida do total de despesa (pública e privada) *per capita* na preservação, proteção e conservação do patrimônio cultural e natural. No entanto, ainda não há dados nem metodologia para a sua mensuração. No Brasil, o IPEA adaptou a meta, conforme consta no quadro acima, e propôs apenas um indicador, sobre a presença de conselhos de cultura e patrimônio histórico.

INDICADOR NACIONAL 11.4.1 - PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

A partir dos dados da Munic, o IPEA considerou para o indicador apenas a variável “existência de Conselho Municipal de Cultura”. No entanto, como a Munic também possui dados sobre conselhos municipais de preservação do patrimônio, optou-se por apresentar os dois. No Rio Grande do Sul, 65% dos municípios possuíam conselho municipal de cultura em 2021, número acima da média brasileira (50%). Além disso, os municípios sem conselho concentravam-se principalmente entre aqueles de menor população, como mostra o Gráfico 11.

Gráfico 11

Percentual de municípios com Conselho Municipal de Cultura, por tamanho de população, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2021

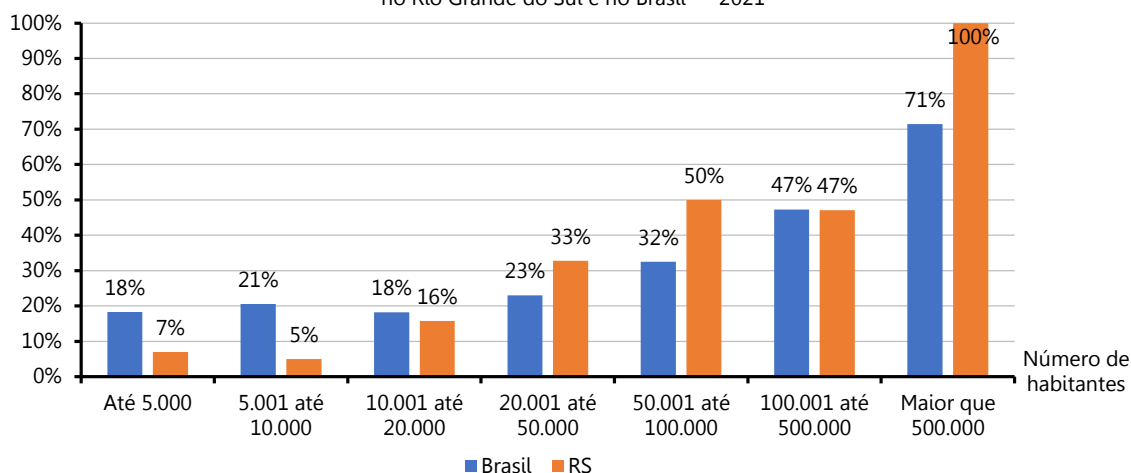


Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) (IBGE, 2021).

Já os conselhos municipais de preservação do patrimônio são bem menos comuns no Estado, estando presentes em apenas 15% dos municípios, abaixo da média nacional (23%). O Gráfico 12 mostra como está a situação nos municípios por tamanho da população.

Gráfico 12

Percentual de municípios com conselho municipal de preservação do patrimônio, por tamanho de população, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2021



Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) (IBGE, 2021).

Além de estarem presentes em mais municípios, os conselhos de cultura também possuem mais funções que os de preservação do patrimônio. Dos primeiros, 65% possuem caráter deliberativo, por exemplo, contra apenas 35% dos segundos.

Tabela 6

Caráter dos conselhos municipais de cultura e de preservação do patrimônio no Rio Grande do Sul — 2021

| TIPOS | Caráter (%) | |
|-------------------|-------------|---------------------------|
| | Cultura | Preservação do Patrimônio |
| Consultivo..... | 65 | 57 |
| Deliberativo..... | 65 | 35 |
| Normativo..... | 37 | 22 |
| Fiscalizador..... | 46 | 27 |

Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) (IBGE, 2021).

Em relação à frequência de reuniões, 28% dos conselhos de cultura e 36% dos de preservação do patrimônio não haviam realizado nenhuma reunião nos últimos 12 meses ou não responderam. Reuniões mensais aconteciam apenas em 13% dos conselhos municipais de cultura e em 7% dos de patrimônio.

Tabela 7

Quantidade de reuniões dos conselhos municipais cultura e de preservação do patrimônio no Rio Grande do Sul — 2021

| NÚMERO DE REUNIÕES | Porcentagem (%) | |
|---------------------|-----------------|---------------------------|
| | CULTURA | PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO |
| Não respondeu | 21 | 32 |
| 0 | 7 | 4 |
| 1 | 13 | 7 |
| 2 | 10 | 3 |
| 3 | 8 | 1 |
| 4 | 7 | 4 |
| 5 | 3 | 5 |
| 6 | 7 | 8 |
| 7 | 1 | 1 |
| 8 | 5 | 7 |
| 9 | 1 | 3 |
| 10 | 3 | 5 |
| 11 | 1 | 12 |
| 12 ou mais | 13 | 7 |

Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) (IBGE, 2021).

META 11.5 - ATÉ 2030, REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE O NÚMERO DE MORTES E O NÚMERO DE PESSOAS AFETADAS POR CATÁSTROFES E SUBSTANCIALMENTE DIMINUIR AS PERDAS ECONÔMICAS DIRETAS CAUSADAS POR ELAS EM RELAÇÃO AO PRODUTO INTERNO BRUTO GLOBAL, INCLUINDO OS DESASTRES RELACIONADOS À ÁGUA, COM O FOCO EM PROTEGER OS POBRES E AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Adaptação da meta 11.5 para o Brasil

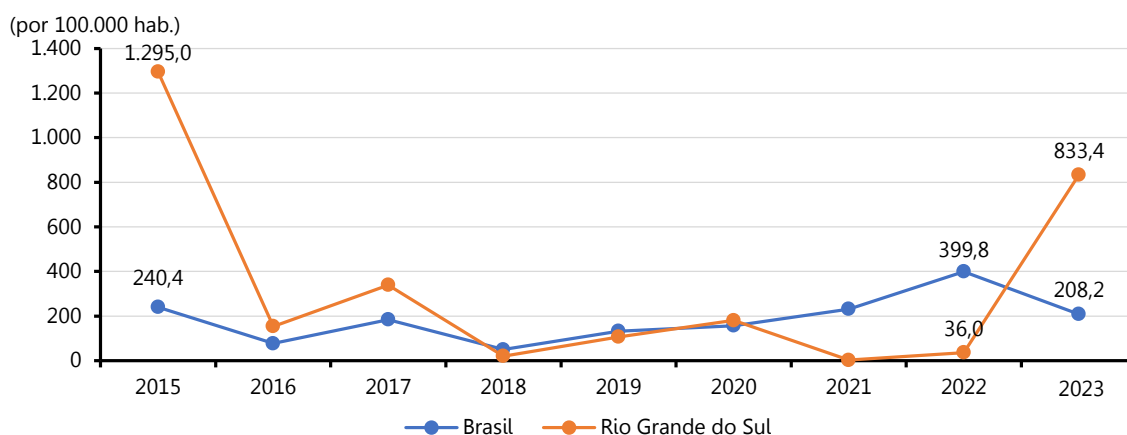
Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por desastres naturais de origem hidrometeorológica e climatológica, bem como diminuir substancialmente o número de pessoas residentes em áreas de risco e as perdas econômicas diretas causadas por esses desastres em relação ao produto interno bruto, com especial atenção na proteção de pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade.

A ONU estabeleceu dois indicadores globais para esta meta. O primeiro mensura o número de mortes, pessoas desaparecidas e pessoas diretamente afetadas por desastres. Ele pode ser calculado a partir dos dados do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Para isso, são somadas as seguintes categorias: mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados e desaparecidos¹².

Esse é um indicador volátil que pode apresentar grandes oscilações no curto prazo, devido à irregularidade da ocorrência de eventos climáticos extremos, que dependem de inúmeros fatores climáticos, geográficos e econômico-sociais, uma vez que, para se transformar em desastre, um evento climático tem que impactar de maneira significativa a população. O Brasil apresentou uma tendência de crescimento nos últimos anos. Já o Rio Grande do Sul vinha apresentando queda, mas, nos nove primeiros meses de 2023, registrou 96.230 atingidos, mais que a soma dos sete anos anteriores, devido, principalmente, aos últimos ciclones que passaram pelo Estado.

Gráfico 13

Número de mortes, pessoas desaparecidas e pessoas diretamente afetadas atribuído a desastres no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2015-23



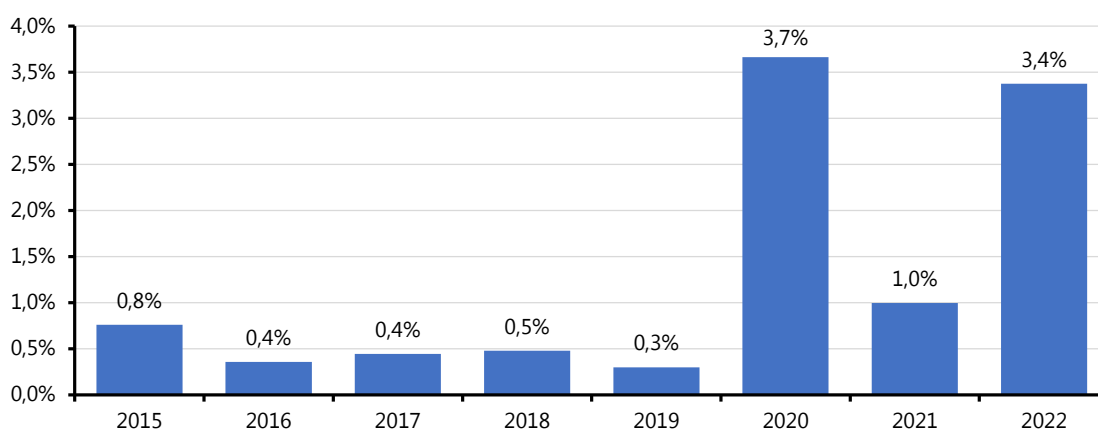
Fonte: Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) (Brasil, 2023b).
Nota: Dados de 2023 até setembro.

¹² Foram consideradas apenas os desastres com *status* de "reconhecido" e que estavam nas seguintes categorias da Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade): 11321 - Deslizamentos; 11331 - Corridas de Massa - Solo/Lama; 11332 - Corridas de Massa - Rocha/detrimento; 12100 - Inundações; 12200 - Enxurradas; 12300 - Alagamentos; 13111 - Ciclones - Ventos Costeiros (Mobilidade de Dunas); 13112 - Ciclones - Marés de Tempestade (Ressacas); 13120 - Frentes Frias/Zonas de Convergência; 13211 - Tempestade Local/Convectiva - Tornados; 13212 - Tempestade Local/Convectiva - Tempestade de Raios; 13213 - Tempestade Local/Convectiva - Granizo; 13214 - Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas; 13215 - Tempestade Local/Convectiva - Vendaval; 13310 - Onda de Calor; 13321 - Onda de Frio - Friagem; 13322 - Onda de Frio - Geadas; 14110 - Estiagem; 14120 - Seca; e 14140 - Baixa Umidade do Ar. Já para a população, foi utilizada a projeção divulgada pelo IBGE em 2018.

O segundo indicador global mede as perdas econômicas diretas, em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), provocadas pelos desastres em infraestruturas críticas e na interrupção de serviços básicos. Uma adaptação feita pelo IBGE considera os danos materiais, os prejuízos econômicos privados e os prejuízos econômicos públicos disponíveis no S2ID¹³. No Rio Grande do Sul, os anos com mais danos foram 2020 e 2022, com perdas de 3,7% e 3,4% do PIB respectivamente. A aparente contradição existente no fato de as altas perdas econômicas ocorrerem em anos de baixo número de pessoas impactadas explica-se pelo tipo de fenômeno ocorrido em cada ano. Entre 2020 e 2022, quase todo o prejuízo econômico registrado no S2ID estava relacionado à estiagem, que trouxe forte impacto para a agricultura, embora traga menos danos humanos do que os desastres que predominaram nos demais anos, mais relacionados ao excesso de precipitação.

Gráfico 14

Perdas econômicas diretas em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), incluindo danos causados por desastres em infraestruturas críticas e na interrupção de serviços básicos, no Rio Grande do Sul — 2015-22



Fonte: Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) (Brasil, 2023b).

PIB RS Trimestral (Rio Grande do Sul, 2023b).

Nota: Para os anos de 2021 e 2022, os dados do PIB são preliminares.

Também foram criados três indicadores nacionais pelo IPEA, que contabilizam a população residente em áreas de risco, os óbitos provocados por desastres e o número de pessoas cadastradas para receber alertas da Defesa Civil.

INDICADOR NACIONAL 11.5.1 - PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREAS DE RISCO

Este indicador foi calculado pelo IBGE e pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (Cemaden) a partir dos dados do **Censo Demográfico 2010**. O Rio Grande do Sul possuía 316,4 mil habitantes morando em áreas de risco, o que representava 3,0% da população. Em todo o Brasil, eram 7,2 milhões de pessoas, ou 3,8%. Os dados do Censo 2022 necessários para atualizar o indicador ainda não foram divulgados.

INDICADOR NACIONAL 11.5.2 - NÚMERO DE ÓBITOS PROVOCADOS POR DESASTRES NATURAIS

Para medir o número de óbitos provocados por desastres nacionais é utilizado o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde, e são consideradas as seguintes classificações do CID 10: X36 - vítima de avalanche, desabamento de terra e outros movimentos da superfície terrestre; X37 - vítima de tempestade cataclísmica; e X38 - vítima de inundação.

De 2015 a 2021, o Rio Grande do Sul registrou apenas um óbito por avalanche, desabamento de terra e outros movimentos da superfície terrestre, em 2015, e um por tempestade cataclísmica, em 2020. Nenhum óbito foi registrado por inundação. Os números do SIM estão abaixo daqueles registrados pelo S2ID, como mostra a Tabela

¹³ Foram utilizados os mesmos critérios do indicador anterior na classificação dos desastres.

8. A subnotificação do SIM provavelmente se deve a atestados de óbito que colocaram outra causa principal da morte que não o desastre em si.

Tabela 8

Óbitos por desastres, de acordo com o Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), no Rio Grande do Sul — 2015-23

| TIPO DE DESASTRE | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| Inundações | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Enxurradas | 1 | 1 | 3 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 9 |
| Alagamentos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Tempestade Local/Convectiva - Tornados | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tempestade Local/Convectiva - Granizo | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 1 | 27 |
| Tempestade Local/Convectiva - Vendaval | 0 | 0 | 3 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| Total | 9 | 1 | 7 | 3 | 3 | 1 | 0 | 1 | 43 |

Fonte: Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) (Brasil, 2023b).

Nota: Dados de 2023 até setembro.

INDICADOR NACIONAL 11.5.3 - PERCENTUAL DA POPULAÇÃO QUE RECEBE ALERTA DE RISCO DE DESASTRES VIA SMS PELA DEFESA CIVIL

De acordo com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), em 26 de julho de 2023, 761.866 números de telefone no Rio Grande do Sul estavam registrados para receber alertas de desastres por SMS da Defesa Civil, um alcance de 6,7% da população. O Estado estava acima da média brasileira (4,4%), sendo a terceira unidade da Federação com maior alcance, atrás apenas de Santa Catarina (8,9%) e Rio de Janeiro (8,4%).

META 11.6 - ATÉ 2030, REDUZIR O IMPACTO AMBIENTAL NEGATIVO *PER CAPITA* DAS CIDADES, INCLUSIVE PRESTANDO ESPECIAL ATENÇÃO À QUALIDADE DO AR, GESTÃO DE RESÍDUOS MUNICIPAIS E OUTROS

Adaptação da meta 11.6 para o Brasil

Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo *per capita* das cidades, melhorando os índices de qualidade do ar e a gestão de resíduos sólidos; e garantir que todas as cidades com acima de 500 mil habitantes tenham implementado sistemas de monitoramento de qualidade do ar e planos de gerenciamento de resíduos sólidos.

Esta meta engloba duas questões ambientais importantes para as cidades: a qualidade do ar e os resíduos sólidos. Para o Brasil, o IPEA fez uma adaptação, incluindo metas específicas para os municípios acima de 500.000 habitantes.

O indicador global 11.6.1 mede a proporção de resíduos sólidos urbanos regularmente coletados e com destino final adequado no total de resíduos sólidos urbanos gerados por cidades. Não há dados disponíveis, no Brasil, para calcular o indicador de maneira completa, mas o IPEA propôs o indicador nacional 11.6.1 como uma aproximação. Uma das limitações é que, mesmo com a adaptação, não há informações por estados. Também foi criado o indicador nacional 11.6.2, sobre os planos municipais de gestão de resíduos sólidos.

Já em relação à qualidade do ar, o indicador global deveria mensurar o nível médio anual de partículas inaláveis nas cidades, com uma ponderação baseada na população de cada município. De acordo com a Resolução n.º 491 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que segue recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), o nível de MP_{2,5}¹⁴ deve ficar abaixo de 10 µg/m³ na média anual, e o de MP₁₀¹⁵, abaixo de 20 µg/m³. Não é possível calcular o indicador para o Brasil, dada a inexistência de um monitoramento sistemático da qualidade do ar, mas há informações de MP₁₀ para alguns municípios gaúchos. A Tabela 9 mostra que, das 48 médias anuais disponíveis desde 2015 para nove estações de monitoramento, 29 estão acima do recomendado. Em 2022, os registros de Guaíba e Rio Grande ficaram fora do padrão. Já Canoas, Gravataí, Triunfo e Esteio possuem níveis aceitáveis de partículas MP₁₀.

Tabela 9

Nível médio anual de partículas inaláveis com diâmetro inferior a 10 µm (em µg/m³) em estações selecionadas do Rio Grande do Sul — 2015-2022

| ESTAÇÕES | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Canoas - V COMAR | 27,6 | 26,8 | 30,1 | - | 12,3 | - | - | - |
| Canoas - Parque Universitário | 26,3 | 25,3 | 25,3 | 21,6 | 22,2 | 17,7 | 12,6 | 19,4 |
| Esteio - Vila Ezequiel | 24,8 | 21,5 | 23,1 | 17,5 | 16,0 | - | - | - |
| Gravataí - Condomínio Jardim Timbaúva | 15,3 | 17,3 | 18,0 | 25,5 | 17,0 | 16,5 | 16,4 | 16,4 |
| Charqueadas - Arranca Toco | 27,9 | 30,8 | 28,0 | 38,4 | - | - | - | - |
| Guaíba - Parque 35 | 25,5 | 25,1 | 35,7 | 25,5 | 26,9 | 25,9 | 27,7 | 25,1 |
| Triunfo - Polo Móvel | - | 14,1 | 13,4 | 11,8 | 20,5 | 33,7 | 20,0 | 13,6 |
| Esteio - Parque de Exposição | - | - | - | - | - | 20,1 | 20,3 | 17,8 |
| Rio Grande - FURG | - | - | - | - | - | - | - | 31,4 |

Fonte: Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul (Sema-RS) (Rio Grande do Sul, 2023c).

Nota: Em destaque, as médias anuais acima do recomendado pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama).

¹⁴ Material Particulado MP_{2,5}: partículas de material sólido ou líquido suspensas no ar, na forma de poeira, neblina, aerossol, fuligem, entre outros, com diâmetro aerodinâmico equivalente de corte de 2,5 micrômetros.

¹⁵ Material Particulado MP₁₀: partículas de material sólido ou líquido suspensas no ar, na forma de poeira, neblina, aerossol, fuligem, entre outros, com diâmetro aerodinâmico equivalente de corte de 10 micrômetros.

INDICADOR NACIONAL 11.6.1 - PROPORÇÃO DO VOLUME DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS REGULARMENTE COLETADOS E COM DESCARGA FINAL ADEQUADA SOBRE O TOTAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS

Para este indicador, são utilizados dados do Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil, um levantamento realizado pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe). No entanto, há informações apenas por grandes regiões. Dos 81 milhões de toneladas de resíduos sólidos urbanos produzidas no Brasil em 2022, 93% foram coletados. Do total coletado, 61% foram destinados a aterros sanitários, e 39% tiveram uma disposição inadequada. A Região Sul ficou acima da média brasileira em ambos os indicadores, perdendo apenas para a Sudeste, tanto em percentual de volume coletado quanto em percentual de disposição adequada. Os menores índices de coleta e de disposição adequada foram observados nas Regiões Nordeste e Norte.

Tabela 10

Resíduos sólidos urbanos produzidos, coletados e com disposição adequada no Brasil e nas grandes regiões — 2022

| REGIÕES | VOLUME PRODUZIDO (t) (A) | VOLUME COLETADO (t) (B) | B/A (%) | DISPOSIÇÃO ADEQUADA (t) (C) | C/B (%) | DISPOSIÇÃO INADEQUADA (t) (D) | D/B (%) |
|---------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------|--------------------------------|-------------|----------------------------------|-------------|
| Região Norte | 6.173.684 | 5.110.575 | 82,8 | 1.870.470 | 36,6 | 3.240.105 | 63,4 |
| Região Nordeste | 20.200.385 | 16.705.718 | 82,7 | 6.214.527 | 37,2 | 10.491.191 | 62,8 |
| Região Centro-Oeste | 6.127.414 | 5.821.043 | 95,0 | 2.532.762 | 43,5 | 3.288.281 | 56,5 |
| Região Sudeste | 40.641.166 | 40.072.190 | 98,6 | 29.773.638 | 74,3 | 10.298.552 | 25,7 |
| Região Sul | 8.668.857 | 8.408.791 | 97,0 | 6.020.694 | 71,6 | 2.388.097 | 28,4 |
| Brasil | 81.811.506 | 76.118.317 | 93,0 | 46.412.091 | 61,0 | 29.706.226 | 39,0 |

Fonte: Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe) (2022).

Como complemento ao indicador oficial estabelecido pelo IPEA, é possível analisar alguns dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. O SNIS possui a vantagem de ter informações municipais. No entanto, não possui uma estimativa de volume de resíduos produzido, não sendo, portanto, possível usá-lo para calcular o indicador 11.6.1.

De acordo com o SNIS, em 2021 a taxa de cobertura do serviço de coleta seletiva porta a porta em relação à população urbana dos 480 municípios gaúchos que responderam à pesquisa era de 94,5%, acima da média brasileira (65,1%). Do total coletado¹⁶, apenas 4,9% eram materiais recicláveis que foram recuperados. Embora a taxa de recuperação seja baixa, é aproximadamente o dobro da taxa brasileira, de 2,4%. A incidência de cada tipo de material reciclável entre aqueles recuperados consta na Tabela 11.

Tabela 11

Incidência no total de materiais recicláveis recuperados no Rio Grande do Sul — 2021

| TIPO DE MATERIAL | INCIDÊNCIA (%) |
|------------------------|----------------|
| Papel e papelão | 34,4 |
| Plásticos | 31,2 |
| Vidros | 17,4 |
| Metais | 11,9 |
| Outros materiais | 5,1 |

Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) (Brasil, 2023d).
Nota: Calculado sobre os 480 municípios que responderam à pesquisa.

¹⁶ Incluindo os resíduos sólidos domiciliares e resíduos comerciais com características similares (RDO) e os resíduos sólidos públicos (RPU).

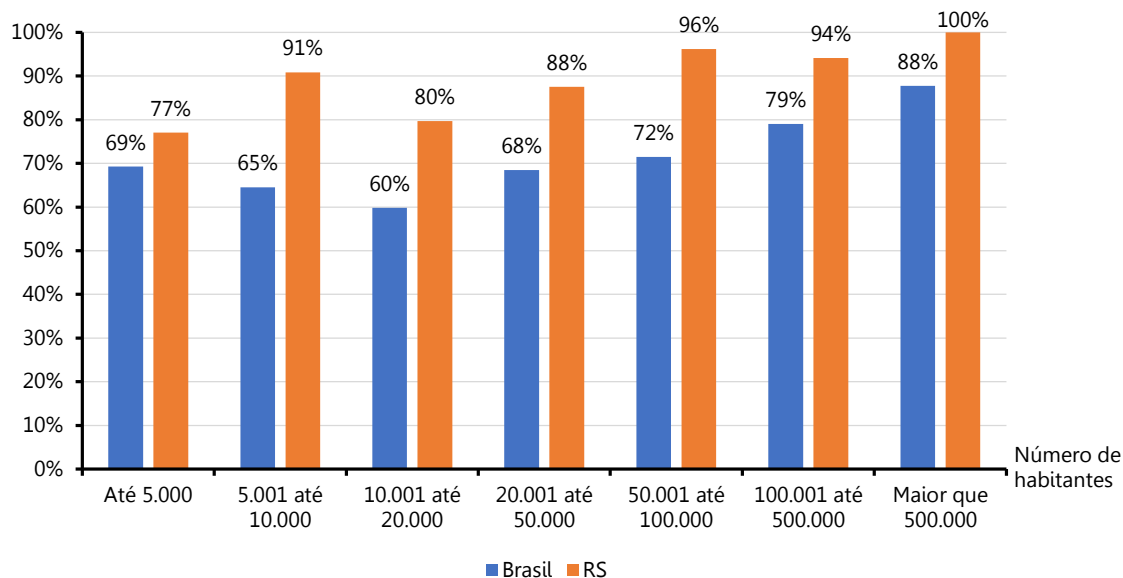
INDICADOR NACIONAL 11.6.2 - PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS COM PLANOS MUNICIPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, definiu que todos os municípios brasileiros deveriam elaborar Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos até 2012, condicionando a isso o recebimento de recursos federais para limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. A lei também prioriza recursos para os municípios que optarem por soluções consorciadas intermunicipais para a gestão de resíduos sólidos.

De acordo com a Munic de 2020, 83% dos municípios gaúchos e 67% dos brasileiros possuíam planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos. Entre os 413 municípios com planos no Rio Grande do Sul, em 76 o plano abrangia mais de um município. O Gráfico 15 mostra o percentual de municípios com plano de resíduos sólidos por faixas de população, mostrando que, em todas as faixas, o RS está acima da média nacional.

Gráfico 15

Percentual de municípios com Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, por tamanho do município, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2020



Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) (IBGE, 2020b).

META 11.7 - ATÉ 2030, PROPORCIONAR O ACESSO UNIVERSAL A ESPAÇOS PÚBLICOS SEGUROS, INCLUSIVOS, ACESSÍVEIS E VERDES, PARTICULARMENTE PARA AS MULHERES E CRIANÇAS, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

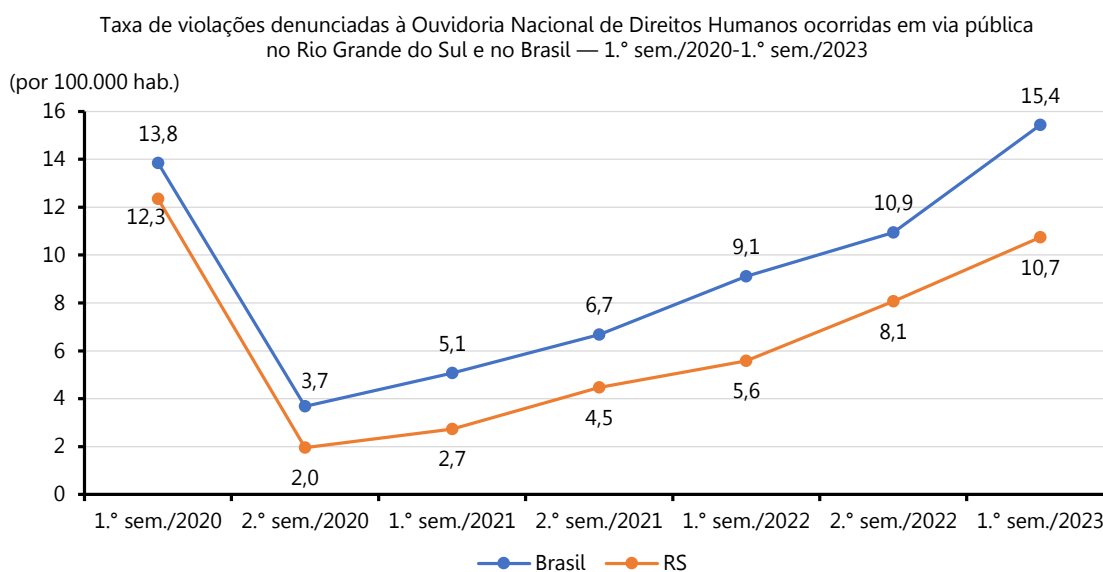
Adaptação da meta 11.7 para o Brasil

Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres, crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência, e demais grupos em situação de vulnerabilidade.

O IPEA realizou uma pequena mudança na meta 11.7, para incluir adolescentes e outros grupos em situação de vulnerabilidade. A ONU havia estabelecido dois indicadores para essa meta: **11.7.1 - Proporção da área construída em cidades que é espaço público aberto para uso de todos, por sexo, idade e pessoas com deficiência;** e **11.7.2 - Proporção da população vítima de assédio físico ou sexual, por sexo, grupo etário, pessoas com deficiência e local da ocorrência, nos últimos 12 meses.** Eles buscavam medir a disponibilidade de espaços públicos e a segurança desses espaços. No entanto, ainda não foi estabelecida uma metodologia para o cálculo dos dois indicadores no Brasil, e, no lugar deles, o IPEA propôs dois indicadores nacionais. Ambos são calculados a partir do Censo Demográfico e, até que sejam divulgados os dados completos do Censo 2022, só há os valores para 2010.

Uma aproximação ao indicador global 11.7.2 pode ser obtida a partir dos dados disponibilizados pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), relativos a denúncias de violações de direitos, pois as denúncias são classificadas por cenário da violação. Os dados estão disponíveis a partir de 2020 e, portanto, sofreram grande influência da pandemia. Em todo o período analisado, o Rio Grande do Sul teve menos denúncias proporcionalmente à população do que a média brasileira, mas a tendência ficou muito próxima do restante do País: com a pandemia, o número de violações na via pública teve uma queda expressiva, provavelmente devido à pouca circulação de pessoas nos espaços públicos, fazendo com que as violações acontecessem em outros espaços. Com a redução do isolamento ao longo dos últimos anos, mais denúncias voltaram a estar relacionadas a fatos ocorridos na via pública, embora, para o Rio Grande do Sul, a taxa do primeiro semestre de 2023 ainda siga abaixo da registrada no primeiro semestre de 2020.

Gráfico 16



Fonte: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (Brasil, 2023e).

INDICADOR NACIONAL 11.7.1 - PERCENTUAL DA POPULAÇÃO URBANA RESIDENTES EM DOMICÍLIOS CUJO ENTORNO POSSUI CALÇADAS COM RAMPAS DE ACESSO

Em 2010, apenas 4,4% da população urbana brasileira viviam em locais cujo entorno possuía calçadas com rampa de acesso para cadeiras de rodas. O Rio Grande do Sul estava acima da média nacional, com 7,4%, mas, mesmo sendo o quarto estado mais bem colocado no indicador, ainda estava muito longe de garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência.

INDICADOR NACIONAL 11.7.2 - PERCENTUAL DE PESSOAS RESIDENTES EM DOMICÍLIOS CUJO ENTORNO POSSUI ARBORIZAÇÃO

Em 2010, nas áreas urbanas, 79,1% dos gaúchos viviam em domicílios cujo entorno possuía arborização. Esse resultado estava acima da média brasileira (64,3%) e colocava as cidades do RS como as segundas mais arborizadas do Brasil, atrás apenas do Mato Grosso do Sul.

META 11.A - APOIAR RELAÇÕES ECONÔMICAS, SOCIAIS E AMBIENTAIS POSITIVAS ENTRE ÁREAS URBANAS, PERI-URBANAS E RURAIS, REFORÇANDO O PLANEJAMENTO NACIONAL E REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO

Adaptação da meta 11.a para o Brasil

Apoiar a integração econômica, social e ambiental em áreas metropolitanas e entre áreas urbanas, periurbanas, rurais e cidades gêmeas, considerando territórios de povos e comunidades tradicionais, por meio da cooperação interfederativa, reforçando o planejamento nacional, regional e local de desenvolvimento.

O indicador proposto pela ONU é a proporção de população que reside em cidades que implementam planos de desenvolvimento urbano e regional que incluem projeções de população e avaliação de recursos, por tamanho da cidade. No entanto, não há uma metodologia global definida para o indicador. Para o Brasil, o IPEA está discutindo dois indicadores relacionados à gestão metropolitana, embora ainda não tenham sido mensurados.

O Rio Grande do Sul possui duas regiões metropolitanas: a Região Metropolitana de Porto Alegre, com 34 municípios, e a Região Metropolitana da Serra Gaúcha, com 13 municípios, sendo Caxias do Sul o maior deles. Além disso, há duas aglomerações urbanas: a Aglomeração Urbana do Litoral Norte, com 20 municípios, e a Aglomeração Urbana Sul, que engloba Pelotas, Rio Grande e outros três municípios.

INDICADOR NACIONAL 11.A.1 - PERCENTUAL DE AGLOMERAÇÕES URBANAS COM ALGUM ÓRGÃO DE GESTÃO METROPOLITANA

Historicamente, a gestão metropolitana no Rio Grande do Sul foi realizada pela Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional (Metroplan), criada em 1975. No entanto, a Lei n.º 14.982, de 16 de janeiro de 2017, autorizou o Executivo a fechar a Metroplan sem a previsão de qual órgão assumiria suas funções. Em 2021, ainda sem que a extinção da Metroplan tivesse sido concretizada, foi aprovada a Lei nº 15.680, que criou a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedur). A nova secretaria possui, entre suas atribuições, diversos temas relacionados à gestão metropolitana.

A Lei n.º 15.680 previa que “no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, o Poder Executivo enviará projeto de lei propondo a regulamentação da assunção plena das competências da Metroplan pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em especial quanto à estruturação do sistema de fiscalização dos serviços de transporte metropolitano coletivo de passageiros, respectivas infrações, sanções e taxas”. Isso ainda não aconteceu e, no momento, a Metroplan e a Sedur estão trabalhando de forma conjunta.

INDICADOR NACIONAL 11.A.2 - PERCENTUAL DE REGIÕES METROPOLITANAS QUE INSTITUÍRAM PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO

O Estatuto das Metrôpoles (Lei n.º 13.089, de 12 de janeiro de 2015) estabelece que todas as regiões metropolitanas do País devem aprovar, mediante lei estadual, planos de desenvolvimento urbano integrado (PDUI). Segundo a lei, esse plano é o “instrumento que estabelece, com base em processo permanente de planejamento, viabilização econômico-financeira e gestão, as diretrizes para o desenvolvimento territorial estratégico e os projetos estruturantes da região metropolitana e aglomeração urbana”.

O IPEA estabeleceu como um dos indicadores nacionais para a meta 11.a o percentual das regiões metropolitanas que instituíram PDUI. No Rio Grande do Sul, nenhuma das duas regiões metropolitanas existentes instituiu PDUI até o momento.

META 11.B - ATÉ 2020, AUMENTAR SUBSTANCIALMENTE O NÚMERO DE CIDADES E ASSENTAMENTOS HUMANOS ADOTANDO E IMPLEMENTANDO POLÍTICAS E PLANOS INTEGRADOS PARA A INCLUSÃO, A EFICIÊNCIA DOS RECURSOS, MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, A RESILIÊNCIA A DESASTRES; E DESENVOLVER E IMPLEMENTAR, DE ACORDO COM O MARCO DE SENDAI PARA A REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES 2015-2030, O GERENCIAMENTO HOLÍSTICO DO RISCO DE DESASTRES EM TODOS OS NÍVEIS

Adaptação da meta 11.B para o Brasil

Até 2030, aumentar significativamente o número de cidades que possuem políticas e planos desenvolvidos e implementados para mitigação, adaptação e resiliência a mudanças climáticas e gestão integrada de riscos de desastres de acordo com o Marco de Sendai.

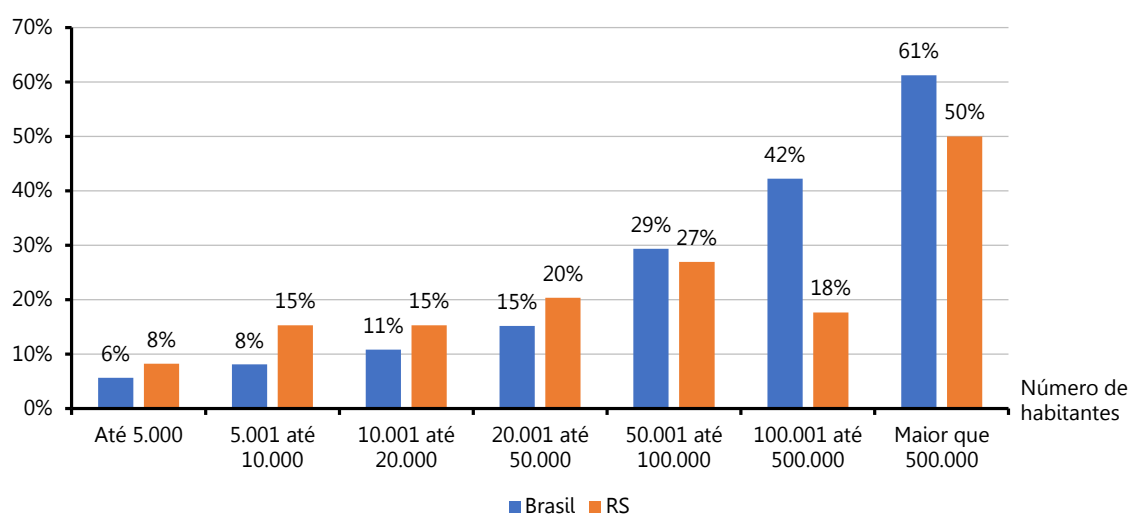
A meta foi simplificada para o Brasil. Para medi-la, foram criados dois indicadores que acompanham as iniciativas dos governos municipais para a redução e gerenciamentos de riscos. Os dois são calculados a partir de dados da Munic, do IBGE.

INDICADOR NACIONAL 11.B.1 - PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS COM PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS

De acordo com dados da Munic, em 2020, 13,5% dos municípios gaúchos possuíam um Plano Municipal de Redução de Riscos, valor muito próximo da média brasileira (13,1%). No entanto, há diferenças em relação ao tamanho dos municípios. Se, nos municípios com menos de 50.000 habitantes, esses planos são mais comuns no RS do que no Brasil, nos municípios maiores a situação inverte-se. Nos municípios com população entre 100.000 e 500.000 habitantes, por exemplo, 42% dos municípios brasileiros e apenas 18% dos gaúchos possuem plano de prevenção.

Gráfico 17

Percentual de municípios com Plano Municipal de Prevenção de Riscos, por tamanho de população, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2020



Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) (IBGE, 2020b).

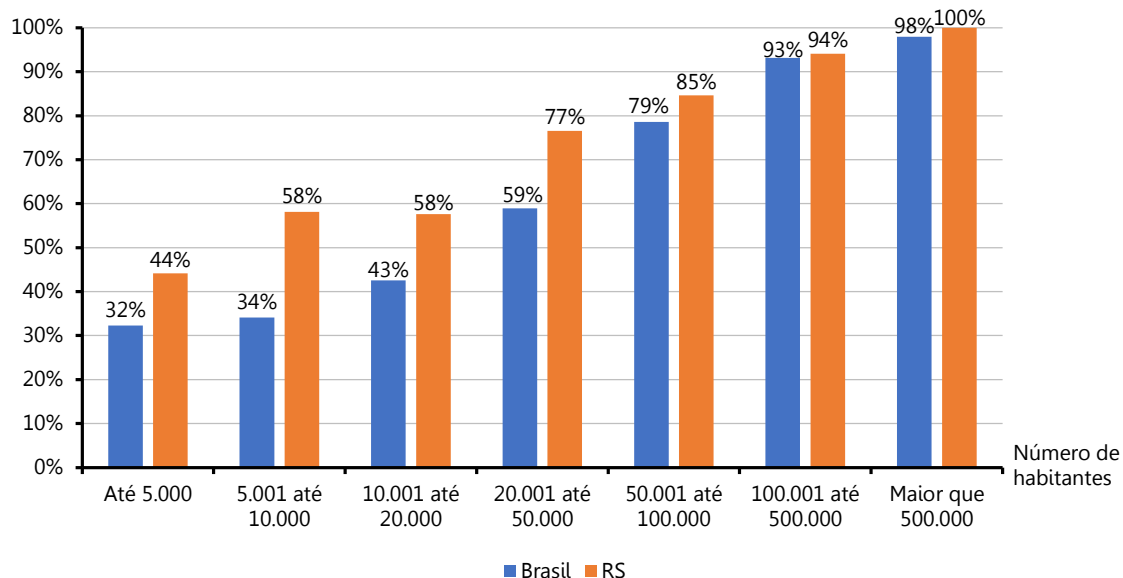
INDICADOR NACIONAL 11.B.2 - PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS COM AÇÕES E/OU INSTRUMENTOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Para esse atingir esse indicador, os municípios devem possuir no mínimo uma ação de gerenciamento de riscos em pelo menos três dos seguintes grupos existentes no questionário da Munic: (a) instrumentos de planejamentos; (b) gerenciamento de riscos de desastres decorrentes de enchentes ou inundações graduais, ou enxurradas ou inundações bruscas; (c) gerenciamento de riscos de desastres decorrentes de escorregamentos ou deslizamento de encostas; (d) gestão de riscos e resposta a desastres.

Em 2020, 57% dos municípios gaúchos alcançaram os critérios mínimos do indicador, acima da média brasileira, de 47%. O Gráfico 18 mostra o resultado por faixa de tamanho populacional.

Gráfico 18

Percentual de municípios com ações e/ou instrumentos de gerenciamento de riscos, por tamanho de população, no Rio Grande do Sul e no Brasil — 2020



Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) (IBGE, 2020b).

META 11.C - APOIAR OS PAÍSES MENOS DESENVOLVIDOS, INCLUSIVE POR MEIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA, PARA CONSTRUÇÕES SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES, UTILIZANDO MATERIAIS LOCAIS

Esta meta refere-se ao apoio entre países e, portanto, não será discutida no relatório estadual.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O acompanhamento das metas do **ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis** enfrenta algumas limitações, principalmente pela falta de dados disponíveis. A maioria dos indicadores globais propostos pela ONU não pôde ser calculada para o Brasil, necessitando adaptações para a disponibilidade de informações. E mesmo alguns dos indicadores adaptados pelo IPEA só podem ser calculados para o País ou as grandes regiões, não estando disponíveis nos níveis estadual ou municipal. Além disso, vários dos indicadores usam dados do Censo Demográfico, que não era realizado desde 2010. Nas próximas atualizações do Caderno ODS 11, os dados do Censo 2020 que ainda não foram divulgados serão incorporados.

Em relação à habitação, os desafios são grandes, com quase um quarto das famílias do CadÚnico morando em domicílios inadequados. É relevante também o peso do aluguel no orçamento familiar, embora o problema no Rio Grande do Sul seja menor do que a média brasileira. Pelo tamanho das dificuldades e por ser uma área que depende de políticas municipais, estaduais e federais, a habitação (e outras áreas diretamente ligadas, como o saneamento) exige um esforço institucional de articulação política entre os diferentes níveis federativos.

Outra área essencial para as cidades é a mobilidade urbana. Há décadas, existe uma tendência de substituição do transporte coletivo e do transporte ativo pelo transporte individual motorizado, num rumo oposto ao do desenvolvimento sustentável. Essa tendência é fortemente apoiada por políticas públicas de incentivo ao uso do automóvel e da motocicleta e contribui fortemente para o aumento da emissão de gases poluentes. Outro problema são as mortes no trânsito, que apresentaram queda nos últimos anos, mas muito abaixo da meta estipulada pelo ODS.

Nos diferentes indicadores sobre existência de estruturas municipais para determinadas políticas, incluindo os conselhos de participação, o Rio Grande do Sul apresentou um bom resultado, com números acima do restante do Brasil na maioria dos casos. No entanto, a simples existência de tais estruturas não garante o seu bom funcionamento, e ainda não há indicadores disponíveis para que se meça a efetividade dessas políticas em cada município.

Outra questão que preocupa, em especial, o Estado do Rio Grande do Sul são os desastres naturais, que têm trazido grandes perdas humanas e econômicas nos últimos anos. Em 2022, os prejuízos estimados pelas prefeituras chegaram a 3,4% do PIB gaúcho, impulsionados pela forte estiagem. Em 2023, apenas no primeiro semestre, houve mais pessoas atingidas por desastres do que na soma dos cinco anos anteriores, devido, principalmente, a ciclones. Com as mudanças climáticas, que atingem todo o planeta, a tendência é de que os eventos meteorológicos extremos sejam cada vez mais frequentes, trazendo a necessidade de novas políticas de gerenciamento de desastres, o que inclui a previsão e o monitoramento da ocorrência desses eventos, o mapeamento das áreas de risco e das populações vulneráveis e a capacidade de resposta e mitigação dos danos causados.

Em relação aos indicadores ambientais das cidades, é importante aumentar a abrangência das informações disponíveis. São poucos os municípios que possuem monitoramento da qualidade do ar, e a maioria deles está concentrada na Região Metropolitana de Porto Alegre. Apesar do pouco controle, os dados mostram que é frequente a ocorrência de poluição acima dos níveis recomendados, o que pode trazer problemas não apenas ambientais, mas também de saúde para a população gaúcha.

REFERÊNCIAS

ABRELPE. **Panorama dos resíduos sólidos no Brasil 2022**. São Paulo: Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais, 2022.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Índice de Valores de Garantia de Imóveis Residenciais Financiados (IVG-R)**. Brasília, DF: BCB, 2023. Disponível em: <https://dadosabertos.bcb.gov.br/dataset/21340-indice-de-valores-de-garantia-de-imoveis-residenciais-financiados-ivg-r>. Acesso em: 28 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Tabulador do Cadastro Único (CECAD)**. Brasília, DF: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, 2023a.

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. **Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID)**. Brasília, DF: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, 2023b. Disponível em: <https://s2id.mi.gov.br/paginas/relatorios/>. Acesso em: 16 out. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Datasus: informações de saúde (Tabnet)**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2023c. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sim/cnv/ext10uf.def>. Acesso em: 18 abr. 2023.

BRASIL. Ministério das Cidades. **Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS)**. Brasília, DF: Ministério das Cidades, 2023d. Disponível em: http://app4.mdr.gov.br/serieHistorica_. Acesso em: 6 jul. 2023.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Resolução CONAMA nº 491, de 19 de novembro de 2018**. Brasília, DF: Ministério do Meio Ambiente, 2018. Disponível em: http://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=766. Acesso em: 07 ago. 2023.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Painel de dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos**. Brasília, DF: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023e. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados>. Acesso em: 3 ago. 2023.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit habitacional no Brasil 2016-2019**. Belo Horizonte: FJP, 2021a. Disponível em: <https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil>. Acesso em: 28 jul. 2023.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Metodologia do déficit habitacional e da inadequação de domicílios no Brasil — 2016-2019**. Belo Horizonte: FJP, 2021b. Disponível em: <https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil>. Acesso em: 28 jul. 2023.

IBGE. **Aglomerados Subnormais 2019: Classificação preliminar e informações de saúde para o enfrentamento à COVID-19**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020a. (Nota técnica 01/2020). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15788-aglomerados-subnormais.html>. Acesso em: 16 ago. 2023.

IBGE. **Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic): base de dados**. Brasília, DF: IBGE, 2020b. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html>. Acesso em: 17 fev. 2023.

IBGE. **Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic): base de dados**. Brasília, DF: IBGE, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/10586-pesquisa-de-informacoes-basicas-municipais.html>. Acesso em: 5 abr. 2023.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: PNAD Contínua — Microdados**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023a. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=microdados>. Acesso em: 24 jul. 2023.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua** — PNAD Contínua. Sobre os módulos anuais de Características dos domicílios e de Características adicionais do mercado de trabalho em 2020 e 2021. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. (Nota técnica 03/2022). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101960.pdf>. Acesso em: 9 jun. 2023.

IBGE. **Projeções da população — Revisão 2018**. Brasília, DF: IBGE, 2020c. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=resultados>. Acesso em: 7 fev. 2023.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática**: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Rio de Janeiro: IBGE, 2023b. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/tabelas/brasil>. Acesso em: 7 jun. 2023.

IBGE. **Sistema IBGE de Recuperação Automática**: Pesquisa Nacional de Saúde (PNS). Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pns>. Acesso em: 13 abr. 2023.

ONU. **Como as Nações Unidas apoiam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Brasília, DF: ONU, [2015]. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 20 jan. 2023

PEREIRA, Rafael H. M.; NADALIN, Vanessa G.; GONÇALVES, Caio N.; NASCIMENTO, Igor F. **ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis: o que mostra o retrato do Brasil?** Brasília, DF: IPEA, 2019. (Cadernos ODS). Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9340>. Acesso em: 16 fev. 2023.

PEREIRA, Rafael H. M.; WARWAR, Lucas; PARGA, João; BAZZO, João; BRAGA, Carlos Kauê; HERSZENHUT, Daniel; SARAIVA, Marcus. **Tendências e desigualdades da mobilidade urbana no Brasil I: o uso do transporte coletivo e individual**. Brasília/Rio de Janeiro: IPEA, 2021. (Texto para Discussão n. 2673). Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10713>. Acesso em: 5 jun. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul. **Acidentalidade no RS**. Porto Alegre: Detran-RS, 2023a. Disponível em: <https://www.detran.rs.gov.br/acidentalidade>. Acesso em: 18 abr. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Departamento de Economia e Estatística. **PIB RS Trimestral**. Porto Alegre: SPGG/DEE, 2023b. Disponível em: <https://dee.rs.gov.br/pib-trimestral>. Acesso em: 4 ago. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul. **Qualidade do ar — Estações de monitoramento da Rede Ar do Sul**. Porto Alegre: Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, 2023c. Disponível em: <https://hsig.sema.rs.gov.br/portal/apps/opsdashboard/index.html#/cf9ef90a074b49dc8f3b3fc3755a8a>. Acesso em: 8 ago. 2023.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

dee.rs.gov.br